

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 244

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1916

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.173, que autoriza o Poder Executivo a regular as condições para a promoção, por merecimento, dos officiaes do Exército, a partir de 1 de janeiro de 1918 e revogar o art. 63 da lei n. 3.089, do corrente anno,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Despacho — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Contabilidade, e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despoza Publica e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.173—DE 11 DE OUTUBRO DE 1916

Regula as condições para a promoção, por merecimento, dos officiaes do Exército, a partir de 1 de janeiro de 1918, e revoga o art. 63 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional do-cretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A contar de 1 de janeiro de 1918, nenhum official do Exército poderá ser promovido por merecimento ao posto immediato, sem que, além das condições exigidas pela legislação em vigor, tenha, pelo menos, um anno de serviço arregimentado no posto em que se achava, ou ainda um anno de

effectivo serviço em comissão technica da sua especialidade, si for official de engenharia ou do Corpo de Saude, ficando comprehendido este periodo no intersticio legal.

Art. 2.º Os officiaes pertencentes aos corpos sem effectivo poderão servir addidos ás unidades já organizadas de sua arma ou trocação de corpos a juizo do Governo, para satisfazer as exigencias do art. 1.º da presente lei.

Art. 3.º Fica revogado o art. 63 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916, 93.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados —Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que regula as condições para a promoção, por merecimento, dos officiaes do Exército, a partir de 1 de janeiro de 1918, transmittio-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916, 93.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados —De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmittio a V. Ex. a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que regula as condições para a promoção, por merecimento, dos officiaes do Exército, a partir de 1 de janeiro de 1918, autographos que acompanharam a de 6 do corrente, enviada a este ministerio com o officio de V. Ex. n. 319 da mesma data.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço.— José Cactano de Faria.

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 11 de outubro e recto, para o posto de tenente da 1.ª companhia do 15.º batalhão de reserva da Guarda Nacional da comarca de Japaratuba, no Estado de Sergipe, chama-se Carlos Bar-

bosa Giesta Filho e não Carlos Gieste Filho, como sahiu publicado no *Diario Official* de 15 do supradito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

e Negocios Interiores

Expediente de 16 de outubro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, a José de Paula Ferreira, guarda civil de 2.ª classe, para tratamento da saude;

De 60 dias, em prorrogação, a José Candido de Farias, guarda civil de 2.ª classe, para o mesmo fim;

De igual prazo, a Octavio de Azevedo Maltez, soldado do Corpo de Bombeiros, para tratar de negocios de seu interesse.

—Remetteram-se, para serem informados e instruidos:

Ao juiz da 6.ª Vara Criminal do Districto Federal, o requerimento de Erasmo José de Siqueira, pedindo perdão do resto da pena de seis annos de prisão cellualar a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, por crime de tentativa de homicidio;

Ao juiz da 4.ª Vara Criminal do Districto Federal, o requerimento de Nelson Antunes de Castro, pedindo perdão do resto da pena de sete annos de prisão cellualar a que foi condemnado pelo mesmo juiz, por crime de defloramento.

—Transmittiu-se ao juiz de direito da 1.ª Vara Civil do Districto Federal, afim de ser informado, cópia do officio do presidente da Comissão de Justiça e Legislação do Senado sobre o movimento mensal do cartorio de registro de titulos e documentos e do tabellionato de protestos de letras.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos. —Indeferido.

Major Sebastião de Almeida Cardeal. — Idem.

Capitão Manoel Augusto de Lima. — Idem.

Tenente Antonio José da Costa. — Idem.

Tenente Alfredo de Santa Barbara. — Idem.

Tenente Francisco Cabral de Oliveira. — Idem.

Tenente Manoel Vieira da Cruz. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se:

Ao commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, a portaria concedendo,

licença ao cabo de esquadra Ildefonso José Domingues;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins indicados no art. 50 do regulamento n. 9.304, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento da Companhia Nacional de Industria e Commercio.

Expediente de 11 de outubro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, e mais papeis que a acompanham, relativa ao veto opposto á Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder mais um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, ao bacharel Alfredo de Azeiteiro Lopes da Costa, 3º official desta Secretaria de Estado. — Deu-se conhecimento ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, as portarias, datadas de 10 do corrente mez, pelas quaes foram nomeados o padre Luiz Gonzaga de Souza e o engenheiro civil José Jorge da Silva, para inspecionarem, respectivamente, o Lyceu Piauiense e a Escola de Engenharia de Bello Horizonte.

Dia 13

Foram naturalizados brasileiros Jerônimo Francisco Callegon Rubio, Bernardo Antonio Callegon Rubio e Manoel Sestello Bernardes, naturaes da Hespanha, residentes, os dois primeiros no Estado de S. Paulo, e o ultimo nesta cidade. — Remetteram-se as portarias dos dois primeiros ao presidente do dito Estado.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pela Alfandega desta Capital, seja despachado, livre de direitos, um volume, vindo pelo vapor *Hamelshus*, contendo publicações destinadas ao Serviço de Permutações da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.

Sr. governador do Estado do Pará.—A vista do que, em o officio junto em cópia, expõe o director geral de Saude Publica, e porque ao Governo Federal se afigura conveniente adoptar a providencia indicada por esse funcionario quanto á cessação da medida preventiva da prohibição de atracarem ao cais do porto de Belém os navios procedentes de Mártins, está certo o Governo Federal de que o desse Estado não deixará de conceder com a alludida providencia, que virá prestar importante serviço ao commercio do nosso paiz, sem perigo para a saude publica.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916 — Telegramma:

Sr. general Carlos de Mesquita, commandante região—Bahia.—Em resposta vossa telegramma de hontem, declaro que, tendo espontaneamente provocado parecer Conselho Superior Ensino, este, em sua ultima reunião extraordinaria, resolveu se aber director academia dispensar falta alumnos que provarem ter estado em exercicios de voluntarios de manobras em horas de aula. Conselho fez votos commandantes militares resolvam exercicios e manobras de modo que não prejudiquem ensino. Ministro Guerra disse-me, ocasião ultimo despacho colectivo, ser preferivel estudantes se inscrevam como academicos em

corpos especiais, e não como voluntarios communs; porquanto, daquelle modo, nunca exercicios e manobras prejudicarão frequencia aulas e assistencia exames.

Saudações cordiaes.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimento despachado

Luiz Angelo, pelindo certidão.—O requerimento, documentado, foi remettido, com o officio da presente data, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para os fins do que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 14

Declarou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que, em aviso de 10 do corrente mez, se providenciou afim de que o funcionario addido do mesmo ministerio, Celso Rosa, em exercicio na Bibliotheca Nacional, fique á disposição da Comissão Especial do Cofre dos Orphãos, conforme esta solicitou, para auxiliar os respectivos trabalhos.

Requerimentos despachados

Dr. Luiz Candido Paranhos de Macedo, professor cathedrático do Collegio Pedro II. — Deferido. Apresente, na Directoria do Interior, o seu titulo de nomeação, para que se faça a necessaria apostilha.

Pedro Ramos de Paiva, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que pretende a certidão e a qualidade em que a solicita.

Franco Paulino dos Santos Martyres e Pedro Paulo da Penna e Costa.—Compareçam na Directoria do Interior.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Por despacho de 9 de outubro corrente, foi rescindido o contracto celebrado com a firma Isard & Comp., por se ter esta recusado a fornecer um artigo pedido pela Bibliotheca Nacional, sob o fundamento de haver subido o preço do mesmo no mercado.

Expediente de 13 de outubro de 1916

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:209.161, importancia da folha, relativa a setembro findo, do pessoal subalterno da Escola Premitória 15 de novembro (aviso n. 3.527);

De 1:554.663, importancia da folha do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa o setembro proximo passado (aviso n. 3.528);

De 10:029.999, importancia das folhas, relativas a setembro findo, do pessoal subalterno do Hospital de São Sebastião (aviso numero 3.529);

De 225.100, por fornecimentos feitos no mez proximo passado ao escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 3.530);

De 135.400, por fornecimentos feitos em setembro findo a essa Secretaria de Estado (aviso n. 3.531);

De 25:156.151, por fornecimentos feitos em agosto ultimo á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 3.532);

De 200\$, pelo aluguel, relativo a setembro findo, do salão occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal (aviso n. 3.533);

De 200\$, pelo aluguel, correspondente a setembro proximo passado, das dependencias occupadas pelo Juizo da 6ª Pretoria Civil (aviso n. 3.534);

De 310\$, por exames periciaes feitos em setembro findo, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 3.535);

De 399.267, pela assignatura, correspondente ao 1º trimestre do corrente anno, do aparelho telephonico instalado na residencia do delegado do saude do 8º districto sanitario (aviso n. 3.536);

De 400\$, importancia da gratificação que compete ao chefe do serviço do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, designado para, na qualidade de representante do governo brasileiro, tomar parte nos trabalhos da Conferencia Internacional de Microbiologia e Parasitologia, annexa ao 1º Congresso de Medicina, que se reuniu em Buenos Aires (aviso n. 3.539).

— Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a concessão do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento da congrua que no corrente anno compete ao serventuario do culto catholico, vigario collado Augusto Martins da Cruz Jobim (aviso n. 3.540).

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio os processos de dividas de exercicios findos nas importancias de 470\$, 44\$203, 3:197\$600, 1:284\$600 e 384\$765 de que são credores o *Journal do Commercio* de Juiz de Fora, a *Brasilienselekticitats Gesellschaft*, o *jornal O Tempo* de Pernambuco, o *jornal A Federação* de Porto Alegre e Manoel Guimarães (avisos ns. 3.541, 3.542, 3.543, 3.544 e 3.560).

Dia 14

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 180\$, por passagens concedidas, em junho ultimo, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio (aviso numero 3.548);

De 1:843\$140, por despesas feitas pela repartição de Policia nos mezes de julho e agosto do corrente anno (aviso n. 3.549);

De 4:250\$, por fornecimentos feitos á Casa de Detenção em setembro findo (aviso numero 3.550);

De 300\$, pela conservação tecnica do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados durante o mez de setembro proximo passado (aviso n. 3.551).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 50\$, adiantada ao escrivão do Juizo da 1ª Vara Criminal, em virtude do aviso n. 1.626, de 26 de abril do anno findo (aviso n. 3.547).

Dia 16

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 404\$724, importancia da conta de gaz e luz electrica fornecidos a esta Secretaria de Estado em setembro findo (aviso n. 3.554);

De 200\$, pelo aluguel, relativo a setembro proximo passado, do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Civil (aviso n. 3.555);

De 193\$, pelos concertos executados em 21 cadeiras pertencentes a esta Secretaria do Estado (aviso n. 3.556);

De 156\$800, por fornecimentos feitos em setembro proximo passado ao Juizo Federal da 1ª Vara (aviso n. 3.557);

De 1:000\$, importancia da ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 9ª legislatura, a que tem direito o deputado federal pelo Estado de Sergipe, Esperidião Ferreira Monteiro (aviso n. 3.558).

Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 63:018\$550 á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, correspondente á ultima quota bimestral, a ser entregue ao Director da Faculdade de Medicina daquelle Estado (aviso n. 3.561).

Expediente de 14 de outubro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se :

Aos Srs. Drs. delegados de saúde dos 8º e 9º districtos sanitarios, que os pedidos de vistoria devem ser justificados pelo relatório do inspector sanitario, e acompanhados pelos quesitos formulados pelo delegado de saúde, de accordo com a circular n. 1.788, de 24 de setembro proximo passado.

— Remetteram-se :

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde, de Lucas Gomes, Oswaldo Rodrigues, João Coelho de Avellar, Francisco Mineiro, Oscar Vianna de Martins, Pedro Moura, Honorato Jacintho Nogueira, Horacio de Aguiar, Adelino Ferreira da Silva, Angelo Dias Pontes, Aristides Gonçalves dos Santos, Jayme Rodrigues, Manoel Maria, José Martins, João Pacheco, Thimoteo da Silva, Josué Joaquim dos Santos e Victorino Montezzi;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o de Gastão de Orleans Jackson;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, o de Eduardo de Carvalho.

Requerimentos despachados

3º districto:

Campos & Vicitas (3.873). — Deferido.
Guedes Martins & Comp. (3.869). — Certificado-se.

4º districto:

Denize Favrand (3.724). — Deferido.
João Martins da Silva (3.681). — Deferido,

5º districto:

Joaquim Flores (3.823). — Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.
Arthur Augusto V. Martins (3.847). — Certificado-se.
Lourenço C. Guimarães (3.868). — Certificado-se.
José Rodrigues Lopes (3.871). — Certificado-se.

7º districto:

Gilda Souza Guimarães (3.840). — Certificado-se.
Arthur Augusto V. Martins (3.846). — Certificado-se.
Bernardino Ferreira Cardoso (3.812). — Deferido.

9º districto :

João Machado Toste (3.893). — Certificado-se.

Secção de expediente:

Luiz Affonso Pourroy (3.699). — Certificado-se.
Alfredo Moreira Lyrio (3.934). — Certificado-se.
Philomeno Gonçalves Reis (3.933). — Certificado-se.
João Corrêa da S. Junior (3.935). — Certificado-se.
Irineu Duarte do Nascimento (3.937). — Certificado-se.
Cecilio Torquato dos Santos (3.936). — Certificado-se.
Alfredo Avelino de Barros (3.932). — Certificado-se.
Dr. Alfredo Alves da Silva Porto (3.948). — Certificado-se.
Fernando Custodio Nunes (3.883). — Requerida, querendo, á 6ª Promotoria, a qual foram remetidos os documentos a 18 de setembro.

Navegação:

Manoel Francisco Quadros (189). — Deferido.

Dia 16

Restituiu-se ao Sr. director geral do Interior, o aviso n. 593, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, enviando-se cópias dos laudos dos exames de invalidez a que foi submettido o carteiro de 2ª classe João Antonio de Carvalho.

— Respondeu-se ao Sr. coronel commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o officio n. 57, de 3 do corrente mez, enviando-se cópia da observação clinica do bibliotecario daquelle collegio, Sr. José Francisco Pinheiro.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas na importancia de 428:623\$634, para pagamento do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao mez de setembro proximo passado (officio n. 1.919); as contas na importancia de 2:390\$, provenientes dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, durante o mez de setembro proximo passado (officio n. 1.920); e as contas na importancia de 1:368\$613, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, durante o mez de setembro proximo passado (officio n. 1.924);

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde, de Sabino Pereira, Ezequiel Pereira Paixão, Amaro de Oliveira, José Alves Ferreira, Crespo de Oliveira Lemos, João Baptista do Carmo, Benedicto Villas Boas e João José Fernandes;

Ao Sr. director geral dos Correios, o de D. Deolinda Borges;

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, o de D. Cecilia Vieira Maia;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, o de D. Maria Freire Paes Leme;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Itapira á Corumbá, o de Benedicto Figueiredo;

Ao Sr. director do Interior, o do Dr. Antonio Gonçalves Freire;

Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Augusto Carlos Gomes Pinto,

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi nomeado Abilio Pereira da Silva Lima para o lugar de escriptor da Collectoria das Rendas Federaes em Guarania, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 544 — Transmittindo-vos os inclusos processos, que acompanharam os vossos avisos ns. 1.557 a 1.560, de 24 de dezembro de 1914, relativos ás dividas de que é credor o 1º official da Directoria Geral dos Correios Christiano Bandeira Villela, rogo vos digneis providenciar para que seja cumprida a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 545 — Transmittindo-vos os inclusos processos, que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.433 e 1.435, de 30 de outubro de 1914, relativos ás dividas de que é credor o amanuense da Directoria Geral dos Correios Carlos Palissy, rogo vos digneis providenciar para que seja cumprida a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 546 — Em referencia ao vosso aviso numero 2.313, de 16 de junho ultimo, solicitando o pagamento, por exercicios findos, ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Julio Tolentino de Almeida da quantia de 49\$, rogo vos digneis informar si a prescripção foi interrompida opportunamente, visto referir-se a despeza em questão ao exercicio de 1910 e ser o requerimento pedindo tal pagamento de 3 de março do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1916

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso (*):

N. 103 — Declarando haver sido encaminhado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o processo que acompanhou o vosso officio n. 314, de 18 de agosto ultimo, em que o Dr. Caio Corrêa pede pagamento de uma gratificação por ter feito parte de uma junta de inspecção medica, chamo a attenção dessa delegacia, nos termos do despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, para o fiel cumprimento da alinea X da circular n. 15, de fevereiro de 1902.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 897 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.189, de 10 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despesa, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, do carregamento de carvão de pedra americano vindo de Norfolk pelo vapor norueguez Wascadia, esperado no porto desta Capital, e consignado ao mesmo Lloyd.

N. 898 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 1.201, de 14 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, de 25 caixas, marca Lloyd Brasileiro—Rio, sem numero, contendo ameixas, vindas de Nova York pelo vapor nacional Purús e consignadas ao mesmo Lloyd.

N. 899 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 183, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de direitos, para os seguintes materiais, vindos de Nova York pelo vapor Hermersthus e consignados á Estrada de Ferro Central do Brazil:

E.F.C.B.—T.M.&C.—BB—Rio: 103 amarros ns. 1 a 103, contendo folhas do ferro galvanizado, pesando liquido 7.207 kilos.

Idem—AA: 33 amarrados ns. 1 a 33, contendo chapas de ferro galvanizado, pesando liquido 2.033 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, contendo chapas de metal amarello pesando bruto 344 kilos e liquido 300 kilos.

Idem: 2 caixas, ns. 1 e 2, contendo folhas de zinco, pesando bruto 484 kilos e liquido 469 kilos.

N. 900 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministro da Marinha em aviso n. 3.591, de 10 do corrente, resolveu, por acto do dia 13, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independente da apresentação de documentos, de 31 rolos de lona,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Vindos de Nova York pelo vapor nacional *Purus*, marca B.M.A.—H, ns. 60 a 70, 38, 79 a 86 e 107 a 117, consignados áquelle ministerio.

N. 901—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.196, de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para as mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Amazon*:

L—B—F: Uma caixa n. 257, utensilios para escriptorio.

Rio de Janeiro: Tres caixas ns. 258/60, machinas para limpar facas.

Idem: Tres barricas ns. 263, 264 e 261, tinta para escrever.

Idem: Seis caixas ns. 265/270, papelaria e utensilios para escriptorio.

Idem: Uma caixa n. 271, gomma ingleza.

Idem: Uma caixa n. 272, papelaria e utensilios para escriptorio, consignados áquelle Lloyd.

N. 902—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso 70, de 30 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um caixote contendo um quadro, vindo da Europa pelo paquete francez *Samara* e destinado áquelle ministerio. O referido caixote achase depositado no armazem n. 18 do cães do porto e será entregue ao despachante João Pompilio Dias.

N. 903—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 1.193, de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 100 barricas, marca L—B—H—Rio, ns. 25/124, contendo zarcão, vindas de Londres pelo vapor inglez *Monmouthshire* e consignadas ao mesmo Lloyd.

N. 904—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.233, de 30 de agosto deste anno, e a que se refere o de n. 2.388, de 26 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto pela empresa do jornal *O Rio Ni* da decisão dessa alfandega mandando classificar como «papel para impressão ou typographia assetinado», da taxa de 100 réis por kilo, art. 612, 5ª parte da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 162 e 104, de julho proximo passado, como «papel simples para impressão de jornaes», da taxa de 10 réis por kilo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido o papel em questão bem classificado pela alfandega recorrida.

N. 905—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Barbacena em petição de 6 do corrente mez, resolveu, por despacho de 14, autorizar o despacho, na forma do art. 3º, n. IV, da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, do material constante da relação junta, destinado á instalação de uma usina de luz e força electricas naquella cidade e importado pela firma F. H. Walter & Comp., desta Capital, já se achando parte do mesmo material nessa alfandega.

N. 906—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 182, de 10 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, de 120 barras de aço para molas, marca E. F. C. B.

— T. M. & Cº — Rio, n. 101, pesando liquido 4.530 kilos, vindas de Nova York pelo vapor *Hermershus* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 907—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.339, de 5 do corrente, resolveu, por acto do dia 19, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de sete volumes contendo material para fornalha e outros artigos, vindos de Nova York pelo vapor nacional *Purus*, com a marca Ministerio da Marinha—Rio, 1/7, e consignados áquelle ministerio.

N. 908—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 580, de 7 do corrente, resolveu, por acto de dia 13, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 100 caixas, marca R.G.T., de ns. 244/343, contendo isoladores de louça, vindos da Inglaterra pelo vapor inglez *Cavour*, destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 234—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 987, de 23 de agosto ultimo, resolveu autorizar a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a receber as quotas, na importancia mensal de 13\$333, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-secretario do Museu Nacional, Dr. Antonio Fernando de Medeiros, a partir de julho do anno passado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 128—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de setembro findo, resolveu autorizar a entrega das seis apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1903, n. 2.988 a 2.993, que o Sr. Thomas Makinson Sanders depositara na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Oldemar Maria de Lacerda e da de seus prepostos no logar de fiel de armazem da alfandega desta Capital.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 125—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o operario desse estabelecimento Joaquim Antonio Martins Pereira em petição encaminhada com o vosso officio numero 1.387, de 17 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 7 do corrente, conceder-lhe a gratificação adicional de 15% sobre seus vencimentos, de accordo com o art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902.

N. 126—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente mez proferido sobre o aviso do Ministerio da Viação n. 575, do dia 5, peço providencias no sentido de ser attendido, com urgencia, o pedido de rônulos de tela feito a essa repartição pela Directoria Geral dos Correios em maio ultimo.

N. 127—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Sabino Antonio do Nascimento, operario dessa repartição, em petição encaminhada com o vosso officio n. 1.239, de 6 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, conceder ao mesmo operario a gratificação adicional de 15% sobre seus vencimentos, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio.

—Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 239—Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 576, de 5 do corrente, enviado, por cópia, o officio n. 125, de 27 de setembro proximo findo, no qual a Directoria Geral dos Correios comunica haver

o rebecador *Sabino Barrosa*, desse Lloyd, entrado no porto de Santos no dia 18 de julho ultimo, á noite, sem malas do Correio nem passe por parte da Sub-directoria do Traego daquella repartição, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, presteis informações a respeito do assumpto.

N. 260—Remetendo-vos o incluso requerimento, datado de 3 do corrente mez, em que Carlos Drummond Franklin, director do Jardim Zoologico do Rio de Janeiro, pede que sejam recebidos no porto de Paranaaguá e transportados a esta Capital em vapor desse Lloyd, até 20 caixões contendo diversos animaes, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 9, que presteis informações a respeito.

N. 261—Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 574, de 4 do corrente, enviado por cópia o officio n. 121, de 23 de setembro findo, da Directoria Geral dos Correios, reclamando contra o facto de ter o commandante do vapor nacional *Mayrink*, desse Lloyd, deixado de comunicar, com a antecedencia regulamentar, ao agente postal de Santos, no Estado de S. Paulo, a sahida do mesmo navio em 18 de maio ultimo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 13, presteis informações a respeito do assumpto.

N. 262—De accordo com os despachos do Sr. ministro desta data, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Maranhão, para o 3º escriptuario do Thesouro Nacional bacharel Alberto Paz, agente aduaneiro em Cobja, Territorio do Acre, e seu cunhado, menor, Milton Burlamaqui, e bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 301—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de D. Mariana, Friburgo, Bom Jardim e Sambaitiba, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Luiz Pereira de Souza Nunes, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 302—Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 526, de 18 de setembro ultimo, relativo ao pedido de levantamento do deposito feito pela sociedade anonyma de peculios e rendas por mutualidade A Americana, com sede em Recife.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 417—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de agosto findo, junto vos remetto o processo enviado com o officio n. 201, de 10 de junho anterior, da Delegacia Fiscal no Amazonas, e referente á prestação de contas do coronel Antonio Antunes de Alencar, da quantia de 125:000\$, que lhe foi adelantada para effectuar pagamentos de despesas da mesma prefeitura em 1914.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 94—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado o 2º official aduaneiro da alfandega de S. Francisco, Libanio Zacharias Moreira, para identico logar na de Maceió.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 209—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 333, de 25 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto

N. 6.—Delfner & Comp., negociantes estabelecidos nessa Capital, do acto da Inspectoria da alfandega do Maranhão, sujeitando ao imposto de consumo a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.228, de 23 de abril deste anno, 2ª adição, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 210.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo quatro mezes de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Josué Reiselar de Freitas.

N. 211.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 183, de 7 de julho ultimo, o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, poz á disposição do da Fazenda, para servir nessa delegacia, o escrevente, addido da Inspectoria Agricola, José Mauro do Oliveira, conforme fora solicitado á vista do vosso telegramma de 12 de maio anterior.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao fiscal de clubs de sorfeios de mercadorias nesse Estado, Mario Imbassahy da Silva.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 107.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente, nomeando José Telles, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Crato, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 110.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente pelo qual foi nomeado o 2º official aduaneiro da alfandega da Bahia, Alvaro Mesquita, para identico logar na da Victoria.

N. 111.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado, Oscar Bezerra de Araújo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 94.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, prorogando por 90 dias a licença em cujo gozo se achava o contador dessa delegacia Argemiro Costa.

N. 93.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despachos de 14 do corrente e desta data, resolveu autorizar-vos a dar passagens de 1ª classe, dessa cidade á villa de Flores, nesse Estado, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Alberto Paz, e seu cunhado, menor, Milton Burlamaqui, e bem assim transporte para a respectiva bagagem, visto seguir aquelle funcionario a assumir o logar de agente aduaneiro em Cobija, territorio do Acre.

—Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 109.—Devidamente apostillado, incluso vos remetto o titulo de nomeação de Humberto de Freitas Coutinho para o logar de collector das rondas federaes em Campo Grande, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 267.—Tendo deixado de acompanhar o vosso officio n. 173, de 27 de julho ultimo, o titulo de nomeação do escrivão da collectoria de Dorcas de Indayá, Cherubino Lucas Ferreira, recomendo providencias no sentido de ser remettido ao Thesouro o alludido titulo, afim de que possa ter solução o mencionado officio.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 242.—Para que seja cumprida a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906, junto vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 309, de 1 de dezembro de 1914 e re-

ferente ao credito para pagamento de vencimentos que o 3º escripturario da alfandega desse Estado, Anthero Antonio Alves Monteiro, deixou de receber em 1913.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 53.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao thesoureiro da alfandega desse Estado, Eugenio Ribas Neiva.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 273.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente, nomeando 1º official aduaneiro da alfandega desse Estado o 2º dito da mesma alfandega Adolpho Julião Pereira Dias.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 116, de 30 de maio ultimo e referente ao recurso interposto pelos negociantes Narciso Maia & Comp., da decisão da alfandega dessa Capital, que classificou no art. 473 das Tarifas a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 5.266, de abril ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 333.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria especial de 7 do corrente, concedendo quatro mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Pelotas Joaquim Maciel Soares.

N. 336.—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 9 do corrente, nomeando os 2º officiaes aduaneiros da alfandega de Uruguayana, Theobaldo Luiz de Souza e José Pinto de Abreu, para identicos logares na de Rio Grande e Silvino Rocha para a de Pelotas.

N. 337.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo quatro mezes de licença ao 2º official aduaneiro da alfandega do Rio Grande, João de Abreu Velho.

N. 338.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio numero 120, de 22 de abril ultimo e de que trata o de n. 26 da mesma data, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da decisão pela qual julgastes imprudente o auto de infração do regulamento que baixou com o decreto n. 11.511, de 4 de março de 1913, lavrado contra Antonio Loudero, resolveu, por despacho de 28 de setembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, por seus fundamentos.

—Sr. inspector da alfandega de Santos, Estado de S. Paulo:

N. 682.—Afim de que seja cobrado o sello, na importancia de \$100, junto vos remetto o requerimento em que o ajudante de guarda-mór dessa alfandega, Miguel Joaquim de Almeida e Castro, pede certidão do tempo em que esteve addido a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 683.—Em solução ao vosso officio n. 386, de 28 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, com direito a leito, para o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Candido Costa, dispensado da commissão em que se achava no Armazem de Encomendas Postaes, anexo a essa delegacia, e para sua esposa e bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 684.—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 6 do corrente, reintegrando, respectivamente, nos logares de collector e escrivão das rondas federaes de

Rebedouro, nesse Estado, Manoel Joaquim Rodrigues e Randolpho Vianna.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 82.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, que concede 90 dias de licença a Josias Garcia Rosa, agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado.

Directoria Geral da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1915

Arthur Alves, pedindo certidão.—Requeira a Directoria Geral de Contabilidade Publica.

Dia 14

Maria José da Costa Braga, pedindo reversão de montepio.—Completo com revalidação o sello da petição de fls. 3 e 4.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1916

Ilmo. Sr. Sully José de Souza, dignissimo consul geral do Brazil em Liverpool:

N. 301.—Em data de 8 do corrente, recebemos de V. S. um cartão postal em que nos communicava terem vindo pelo vapor *Desna* tres volumes contendo segundas vias de facturas consulares, facturas essas que, n.º obstante o alludido vapor ter entrado o dia 8, até hoje, 14, não nos chegaram ás mãos.

Por aviso da alfandega tivemos conhecimento de que os citados volumes tinham vindo pelo «Colis Postaux».

Esse novo processo por V. S. adoptado para remessa de facturas traz para o nosso serviço grandes embaracos, pois a correspondencia vinda pelo «Colis» só é entregue oito a dez dias depois, precedendo essa entrega de autorização do inspector da alfandega, a quem temos de officiar pedindo sejam os volumes desembaraçados livre de direito, solução essa que se toria um tanto demorada, por ter de passar por todos os tramites administrativos.

Até o presente caso sempre as facturas nos foram entregues no mesmo dia da chegada do vapor, sem que tivéssemos motivos de reclamar cousa alguma.

Vinham ellas então registra-las pelo Correio e não pelo «Colis».

Sendo esse processo muito mais pratico, peço a V. S. a fineza de conservá-lo, pois, como ficou demonstrado, elle attende mais ao serviço publico.

Temos tambem em nosso poder outro cartão postal relativo a segundas vias de facturas sob os ns. 13.462/13.774, remetidas pelo vapor *Araguaya*, entrado neste porto no dia 10, sobre as quaes ainda não recebemos aviso da alfandega.

Reiterando o meu pedido, aproveito o ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e apreço.

—Ilmo. Sr. Dr. Delfim Carlos B. da Silva, director do Escriptorio de Informações do Brazil—Rue Saint Honoré, 191—Paris:

N. 302.—Recebi hoje pelo *Desna* sua carta de 23 de agosto, communicando a remessa, pelo Correio, de seis exemplares do 1º volume do Boletim de 1910-1914, os quaes foram tambem recebidos.

Pela rapida inspecção que me foi possivel fazer, achei esse trabalho perfeito e mais uma vez agradeço a V. S. o valioso e desinteressado auxilio prestado na confecção do mesmo.

Noto que não foi possivel á casa impressora entregar o 1º volume no prazo por elle marcado; isto é, a 15 de maio.

Ja tenho recebido grande numero de cartas postaes accusando o recebimento do Boletim.

Quanto ao recbo de frs. 10.000 de que faz menção sua carta, não me veio ás mãos.

Acho, como V. S., dispensavel a aquisição de capas para o Boletim.

Peço-lhe que me envie, logo que lhe for possível, provas, mesmo de esboço, do 3º volume, pois por ellas devemos confeccionar os quadros do movimento marítimo de 1915-1916 e bancario, nos quaes pretendo fazer algumas modificações, e já feitas, como V. S. poderá verificar nos boletins resumos do 1º trimestre do corrente anno.

Vou mandar rever o 1º volume e reenviá-lhe-hei um exemplar com as modificações que devem ser feitas na futura impressão.

O boletim de 1915 não será publicado por deficiencia de verba, devendo ser-o conjuntamente com o de 1916, tal como aconteceu com o de 1913-1914.

Para calculo das despesas com o primeiro Boletim, desejo saber o custo do actual, assim como o preço por que ficará o de 1915-1916. Dessa informação tenho urgencia, para que a transferencia, para ali, do dinheiro correspondente á verba votada para este exercicio possa ser feita antes do fim do anno.

Solicito-lhe a fineza de devolver-me as etiquetas dos Boletins que por motivo da guerra não puderam ser distribuidas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os protestos de minha alta estima e elevada consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1916

Marietta Souza Guimarães. — Anulle-se a contra-fé junta e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para annullar tambem a divida correspondente ao exercicio de 1914.

Joaquim Nunes Neves. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Antonio Maria Teixeira. — Façam-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Antonio Silva Carmo. — Anulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

David Gomes Fonseca. — Transfira-se.

David Gomes Fonseca. — Idem.

Samuel Rodrigues Almeida. — Idem.

Theodoro Martins Rocha. — Idem.

Alfredo Xavier Corrêa. — Legalize a assignatura da petição.

Mourão & Americo. — Transfira-se.

José Machado Costa Junior. — Idem.

Ayres Pereira Santos. — Idem.

Annibal Borges Delgado. — Idem.

João Ignacio Dias. — Sim, mediante recibo.

Silva & Pinho. — Idem.

Antonio Augusto Braga. — Nada ha que providenciar, em vista do parecer.

Luio Alves Fonseca. — Pague o debito.

Joaquim Pedro Salgado Filho. — Selte o documento de fls. 1.

David Gomes Fonseca. — Cumpra o despacho de 25 de setembro findo.

Maria Conceição & Comp. — Inscreva-se nos termos do parecer.

J. P. Bicudo. — A' 2ª sub-directoria.

Americo Baptista Costa. — Mantenho o valor de 4:080\$, e a classificação de fazendas em grande escala, a vista do parecer.

Bastos Dias. — A' 2ª sub-directoria.

Ferreira Souto & Comp. — Reduza-se o valor locativo em 1917 a 14:400\$, na forma do parecer.

A. J. Antunes & Comp. — Cumpra o despacho de 16 de setembro findo.

Antonia Carolina Lopes Lunch. — Reduza-se o valor locativo em 1917, a 1:800\$000.

V. B. Colmann. — Averbse a mudança.

Izabel Castro Monteiro. — Archive-se.

Laura Tomasso. — Idem.

Adelino Ayres Carvalho. — Idem.

João Jacintho Costa. — Idem.

Antonio Augusto Sintão. — Proceda-se nos termos do parecer.

Manoel Pinto Silva. — Archive-se.

Marechal Francisco Paula Argollo. — Reduza-se o valor locativo em 1917, a 1:560\$000.

Joaquim Assinas. — A' 2ª Sub-directoria.

Garmen Passos. — Idem.

Antonio Maria Teixeira Coelho. — Reduza-se o valor locativo em 1917, a 1:800\$000.

João Alegria Carvalho. — Averbse a mudança.

Manoel Jesus. — Idem.

Madeira & Soares. — Conceda-se a meia ta a, na forma do parecer.

Lambert & Companhia. — Transfira-se e faça-se a inscripção proposta no parecer. Imponha a companhia e a cada um dos directores a multa de 100\$, de accordo com o a. t. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Antonio Joaquim Silveira Goulart. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 100\$, solciando credito pela verba «Reposições e Resituições».

Angelo Pinholate. — Reduza-se o valor locativo em 1917, a 1:200\$, nos termos do parecer.

Migliora Vilverde & Comp. — Averbse a mudança, nos termos do parecer.

Promberg, Hacker & Comp. — Apresente a patente do regist. o.

Onofre Machado Botelho. — Nada ha que deferir, á vista do parecer.

Adelino Ribeiro Mello. — Proceda-se nos termos do parecer.

Souza & Cruz. — Apresente o contracto social e a licença municipal.

Vicente Gonzalles Gonzalez. — Apresente procuração.

José Ataliba Silva Jordão. — Reduza-se o valor locativo a 3:600\$, em 1917.

Antonio Augusto Silva Tumba. — Reduza-se o valor locativo em 1917, a 1:080\$000.

Antônio Silva Ferreira Junior. — Reduza-se em 1917 a 3:600\$, o valor locativo.

Thomaz Delphi o dos Santos. — Não ha que deferir, á vista do parecer.

Alonso & Comp. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Oliveira & Sobrinho. — Idem.

Mario Castro. — Idem.

Luiz Dammas Paiva Barbosa. — Idem.

Duarte Esteves Almeida. — Idem.

Angelica Leonor Espindola. — Idem.

Emilia Campos Murta. — Idem.

Benevides Piuna & Comp. — Feito o deposito, encaminhe-se.

José T. Pinto. — Anulle-se a contra-fé e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrar a diferença do imposto amigavelmente, nos termos do parecer e faça-se a devida annotação na certidão de fls. 3.

Manoel Baptista Paes. — Transfira-se.

cimento das 140 folhas de papel patente, em seu estabelecimento, pelo preço de 350 reis por folha.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as cartas patentes referentes ás graduações do capitão-tenente Augusto Barreto e 1º tenente Paulo de Sá Castro Menezes, visto terem sido promovidos á effecividade dos alludidos postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.633 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa relação sob n. 35, na importancia de 21:439\$838 referente a 25 facturas de varios commerciantes, provenientes de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.973, G. Contabilidade).

N. 3.660 — Havendo o regulamento approved pelo decreto n. 11.602, de 9 de junho de 1915, extinguido, em seu art. 15, o onus da caução a que estavam obrigados os patrões-móres, peço-vos a expedição das necessarias providencias afim de que, por meio de jogo de contas, seja transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará para o Thesouro Nacional e deste para a Pagadoria da Marinha, a importancia de 500\$, descontada nos vencimentos do capitão-tenente graduado patrão-mór João Tavares Iracema a titulo de caução, visto haver o mesmo reclamado lhe seja restituída a referida quantia.

N. 3.661 — Com o presente aviso vos remetto o processo de exercicios findos n. 6.146, na importancia de 1:824\$992 que é devida ao mecânico naval Francisco Loureiro Pinto, para que vos dignéis providenciar para seu pagamento (1.981, G. Contabilidade).

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.662 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que deferi, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta sob n. 787, de 13 deste mez, o requerimento de D. Elisabeth Garcia, viuva do carpinteiro calculato Thomaz Romero Garcia, reformado e graduado no posto de 2º tenente, pedindo a diferença de 196\$500 existente entre as importancias dos quantitativos para entornos de inferiores e de officiaes, visto o abono para occorrer ás despesas com o funeral estar intima e constantemente associado ao montepio e terem sido os sub-officiaes assimilados aos officiaes no tocante ás vantagens do montepio e ao pagamento de impostos (787, C. do Almirantado).

Sr. presidente do Conselho de Compras: N. 3.636 — Autorizo-vos a abrir nova concorrência para a parte do grupo 4—Dietas, que ainda não houve preferencia, relativa ao fornecimento de 1917.

N. 3.639 — Autorizo-vos a chamar nova concorrência para os artigos do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, que não houve preferencias na ultima concorrência realizada, fazendo acompanhar o resultado de um mappa comparativo nos preços actuaes.

Requerimentos despachados

José Teixeira de Azeredo, enfermeiro naval de 1ª classe. — Indecido (officio n. 1.139, Contabilidade).

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1916

Expedido o seguinte officio:

N. 1.354 — Ao Sr. E. Lambert, pedindo informações sobre encomenda feita pelo officio n. 1.470, de 15 de setembro ultimo.

Requerimento despachado

Alexandre Ribeiro & Comp. — Desprezadas as improcedentes allegações, autorizo o forne-

João Affonso da Silva, marinheiro invalido. — Sim, por (certidão req. 3-10-916).
Dulce Duque Estrada de Figueiredo. — Compareça na Directoria do Expediente. (req. de 13-10-916).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 14 do corrente:
Foi classificado no 1º batalhão de artilharia o 1º tenente Cassildo Krebs.
Foram transferidos do 5º corpo de trem para o 3º corpo de trem o 2º tenente intendente Pedro Victoriano Maciel da Silva e deste para aquelle corpo o 2º tenente intendente Clemente Ferreira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1916

Martins & Irmãos, pedindo pagamento de dividas de praças. — Este ministerio nada tem que ver com as dividas particulares.

Octavio Accioly de Aguiar, capitão medico, pedindo averbação de alterações. — Como pede.

Francisco Machado, 2º sargento, pedindo exclusão. — Seja excluido das fileiras do Exército.

Pedro Mariani Serra, 1º tenente, pedindo pagamento de gratificações. — Paguem-se, de accordo com a informação da Contabilidade.

José Vieira do Araujo, 2º sargento, pedindo matricula no curso pratico de veterinaria. — Como pede, uma vez que satisfaça as exigencias regulamentares.

José Sebastião Osorio, pedindo entrega de caderneta de reservista. — Indeferido; o requerente foi excluido por baixa por incapacidade physica, não lhe cabendo, portanto, a qualidade de reservista, em vista das disposições em vigor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.265, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Innocencio Gomes, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 4\$500, a partir de 24 de maio a 31 do mesmo mez de 1911 e sobre a diaria de 5\$ de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 724).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.263, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Benedito Alves 2º, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800 a partir de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 723).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.202, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Joaquim Lopes, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$ de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 726).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.240, de 6 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 2ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Tito Velasco, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 727).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.230, de 6 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Joaquim Guimar, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$500, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 5\$ de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 728).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.264, de 11 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Jacintho Augusto, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$ de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 729).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.238, de 6 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Crescencio André, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 730).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.367, de 22 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao machinista de 4ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Adriano Gonçalves Ribeiro, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de 1 de janeiro de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 731).

Requerimentos despachados

Henrique Pereira da Silva e outros, pedindo reconsideração de despacho de 5 de janeiro do corrente anno. — Mantenho o despacho anterior, á vista das informações.

Arnaldo José Alves Ferreira, agente de 4ª classe e Francisco Antonio Furtado, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permuta de logares. — Indeferido á vista da informação.

Dia 17

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei nu-

mero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.617, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao servente de 1ª classe da intendencia dessa estrada Manoel Ignacio Alves a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso numero 732).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.250, de 9 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada João dos Reis a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, de 1 de abril a 31 de maio de 1911 e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse anno em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso numero 733).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.026, de 17 de agosto ultimo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada Antonio Ferreira Muncho a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 734).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.246, de 9 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada Tiburcio Pereira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 735).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.236, de 6 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Patricio da Costa a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 3\$500, a partir de 1 de abril a 31 de maio de 1911, e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho desse mesmo anno em diante, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 736).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.237, de 6 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada Joaquim Marques Monteiro a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 15 de outubro de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 737).

Requerimentos despachados

Alfredo Dutra da Silva, 1º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Antonio Lacerda Gallo e Paulo dos Santos Silva, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo addiconaes. — Não podem ser attendidos, porque, descontados os annos em que estiveram suspensos, não completaram o tempo de serviço exigido por lei.

Julita Gomes de Almeida, viuva, pedindo gratificação adicional de um ex-praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Declare em requerimento o nome de seu fallecido marido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso aviso n. 83, de 4 do corrente mez, na parte referente á redução do fretes na rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, para o transporte de animaes que se destinam á feira de animaes reprodutores na cidade de Bagé, no mesmo Estado, levada annualmente a effeito pela Associação Rural daquella cidade, tenho a honra de comunicar-vos que a alludida solicitação deixou de ser attendida por não haver, no contracto de arrendamento da referida rede, dispositivo em virtude do qual possa este ministerio autorizar a redução de tarifas (aviso n. 33).

Requerimento despachado

Companhia de Viação e Construções, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo approvação do projecto e orçamento da estação de Lagos da mesma estrada. — Compareça para pagamento de sello pelo decreto expedido.

Dia 17

Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 1.952, de 26 de agosto proximo findo, que, pelo aviso n. 206, desta data, expedido á Inspectoria Federal das Estradas, autorizei a abertura do trafego publico do novo trecho do ramal de Tibagy, Estrada de Ferro Sorocabana, além da estação de Rancharia, com a extensão de 17k,125 e comprehendendo, no kilometro 732 mais 613, de S. Paulo, a estação que será denominada Bartyra, conforme proposta da mesma inspectoría; devendo applicar-se ao dito trecho o mesmo regimen de tarifas vigente em todas as linhas daquella estrada, o horario e quadro do pessoal que vieram annexos ao vosso citado officio n. 1.952.

Declaro-vos, outrossim, que, acquiescendo aos desejos do governo desse Estado, autorizei nesta data a mudança do nome da estação de Caramuru para o de Cardoso de Almeida, por excepção á regra estabelecida no aviso n. 73, de 30 de setembro de 1909, constante do impresso junto (aviso n. 19).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao pedido constante n. 1.952, de 25 de agosto proximo passado, do secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, sobre o qual informastes em officio n. 373/S, de 18 de setembro ultimo, resolvo autorizar a abertura ao trafego publico do novo trecho do ramal de Tibagy, Estrada de Ferro Sorocabana, além da estação de Rancharia, com a extensão de 17k,125 e comprehendendo a estação que será denominada Bartyra, conforme propuzestes, situada no kilometro 732 mais 613, de S. Paulo, sob o mesmo regimen de tarifas vigentes em todas as linhas da referida estrada e com a observancia do horario proposto pelo dito secretario e cujas segunda e terceira vias vos são devolvidas, rubricadas pelo director geral de Viação desta secretaria do Estado.

O quadro do pessoal e respectivos vencimentos é approved por portaria desta data.

Declaro-vos, outrossim, que, acquiescendo aos desejos do governo do mesmo Estado, por excepção aberta á regra contida no aviscircular n. 73, de 30 de setembro de 1909, resolvo autorizar que a estação de Caramuru passe a denominar-se Cardoso de Almeida (aviso n. 206).

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e de accordo com as informações que prestastes por officios ns. 581/S e 597/S, de 21 e 30 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica a referida companhia autorizada a transferir duas locomotivas do typo Mogul, pertencentes á linha de Itararé-Uruguaçu, para a Estrada de Ferro D. Thereza Christina, devendo o custo das mesmas ser deduzido do capital daquella linha reconhecido na forma da clausula 43, do contracto de consolidação de 24 de janeiro do corrente anno.

Em consequencia do presente aviso, fica sem effeito a recommendação constante do item 6º do de n. 1.190, de 19 de setembro ultimo (aviso n. 207).

Requerimento despachado

Governo do Estado de S. Paulo. — Compareça para pagar sello pela expedição da portaria approvando o quadro do pessoal e tabella de vencimentos do novo trecho do ramal de Tibagy.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1916

Alberto Hygino de Oliveira Martins. — Como pede.

Anacleto da Silva Caldas. — Indeferido.

Antonio Cazelli. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Ferreira Braga. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Antonio Pereira de Souza. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Vicente de Paula Faria. — Como pede.

Benedicto Monteiro dos Santos. — Indeferido.

Carlos Eugenio da Silva. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Carlos Pouchet. — Indeferido.

Emilia de Carvalho Raphael. — Deferido.

Eugenio Paulo da Cunha. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Felippe Augusto de Oliveira. — Indeferido.

Francisco José da Silveira. — Como pede.

Manoel de Medeiros Vargens. — Deferido.

Hyppolito Pinto Machado Ramos. — Indeferido.

Justino da Silva. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

João da Cruz Pereira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João Martins Moreira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José da Fonseca. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

José Joaquim Pereira. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

José Muniz. — Certifique-se.

Leandro Moreira dos Santos. — Opportunamente será attendido.

Lucas Pereira. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

Luiz de Souza Mattos. — Indeferido.

Manoel Nonato de Oliveira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Nephtaly Soares. — Concedo 30 dias, com abono integral.

Nicanor Vieira Fraga. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 16 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia ao vosso officio n. 485, de 25 de setembro ultimo, em que informais que a

Delegacia do Thesouro Nacional em Londres pagou em 1915 o complemento da garantia de juros, na importancia de 282:739\$704, ouro, devida á Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, e relativa ao 2º semestre de 1913; escripturando-se o mesmo pagamento sob o titulo de despeza a classificar, e declarais que se faz preciso providenciar no sentido de ser legalizada despeza em questão, tenho a honra de comunicar-vos que essa despeza, excluida a importancia de 6:001\$408, ouro, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.443, de 13 de janeiro de 1915, mediante a distribuição que solicito por outro aviso desta data.

A differença de 6:001\$408, ouro, provém de ter sido effectuado o pagamento de 282:739\$704, ouro, que excede daquella importancia a quantia de 276:738\$296, cujo pagamento foi requisitado pelo aviso n. 1.203, de 11 de abril de 1914, dirigido a esse ministerio, e em que importava, conforme se verificara, o complemento dos juros devidos á mencionada Companhia no 2º semestre do anno de 1913.

Será necessario solicitar ao Congresso Nacional, apenas, autorização para a abertura do credito de 6:001\$408, ouro, caso não seja possivel regularizar a escriptura da despeza de que se trata mediante a annullação da differença e a restituição por parte da Companhia da somma recebida a maior; o que submetto á vossa apreciação, aguardando que vos digneis informar-me si convém solicitar ao Congresso Nacional a referida autorização (aviso n. 3.618).

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres o credito de 276:738\$296, ouro, a que se refere o decreto n. 11.443, de 13 de janeiro de 1915, destinado a cobrir despeza equivalente com o pagamento da garantia de juros devida á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, relativa ao 2º semestre do anno de 1913 (aviso n. 3.619).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da firma Gebrueder Goedhart A. G., no valor de libras 17.867—7—3,8, equivalentes, ao cambio de 12 3/32, a 354:577\$182, proveniente dos trabalhos de saneamento executados, durante o mez de junho ultimo, de accordo com o contracto de 10 de novembro de 1910, na baidada fluminense, effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.434, de 13 de janeiro de 1915 (aviso n. 3.620).

Em resposta ao aviso desse ministerio, numero 390, de 2 de agosto de 1913, communico-vos que, de conformidade com a informação constante do officio da Directoria Geral dos Correios, n. 2.825, C/1ª, de 10 do corrente mez, a gratificação adicional de 10 % foi concedida ao funcionario da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Montaes de Almeida, em janeiro de 1908, tendo o referido funcionario completado o tempo de serviço exigido para a concessão da referida gratificação, em março do anno anterior (aviso n. 3.621).

Em resposta aos vossos avisos ns. 406 de 30 de agosto e 512 de 5 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que a este ministerio nenhum pedido de informação foi dirigido sobre a acção proposta por Norton Megaw & Comp., e a que se refere o primeiro dos citados avisos, e outrossim, que, embora as contas devidas áquella firma fossem do exercicio de 1914, só pela lei n. 3.081, de 5 de janeiro de 1916, foi o Governo autorizado a abrir o credito para o respectivo pagamento, requisitado de accordo com a relação constante do *Diario Official* de 9 de julho de 1915, que serviu de base á autorização votada (aviso n. 3.622).

Em additamento ao aviso n. 3.043, de 23 de agosto ultimo, solicito-vos que, com urgencia, sejam transmittidas as necessarias ordens ás delegacias do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, da Parahyba e de Minas Geraes, afim de que as quantias de 8:000\$, 50:060\$ e 60:000\$, distribuidas respectivamente ás ditas delegacias, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.140, de 19 de julho de 1916, sejam entregues de uma só vez, como adiantamentos, aos engenheiros Luiz Martinho de Moraes, no Maranhão, João Pinto Pessoa, na Parahyba, e José Barcellos de Carvalho, em Minas Geraes, encarregados de construção de linhas telegraphicas (aviso n. 3.623).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de S. Mendes & Comp., na importancia de 800\$, proveniente da mudança do material da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no corrente exercicio. A despesa correrá por conta da consignação Eventuaes da verba 7ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.624).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Cantareira de Vição Fluminense, a quantia de 500\$, em que importa a inclusa conta relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, durante o mez de setembro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação Material-Aluguel de casa verba 12ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.623).

Dignae-vos que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a Luiz Ferreira, guarda chaves da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 172\$500 de additionaes no periodo de janeiro a dezembro de 1912, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal—addicionaes—2ª divisão—Trafego, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.626).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a Luiz Ferreira, guarda chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 134\$500 de additionaes no periodo de abril a dezembro de 1911, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—addicionaes—2ª divisão—Trafego—verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 3.627).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a Luiz Ferreira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 182\$500, de additionaes no periodo de janeiro a dezembro de 1914, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—addicionaes—2ª divisão—Trafego—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.628).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a José Pedro da Silva, manobreiro da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 155\$500 de additionaes relativos ao periodo de janeiro a dezembro de 1912, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal—addicionaes—Trafego—2ª divisão—verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.629).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a José Pedro da Silva, manobreiro da Estrada de

Ferro Central do Brazil, a quantia de 130\$ de gratificação adicional relativa aos mezes de de abril a dezembro de 1911, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal, additionaes, 2ª Divisão—Trafego, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 3.630).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a José Pedro da Silva, manobreiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 182\$500, de gratificação adicional no periodo de janeiro a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal, additionaes, 2ª Divisão—Trafego, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.631).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a João Ferreira Lima, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 133\$, de gratificação adicional relativa aos mezes de abril a dezembro de 1911, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal—addicionaes—2ª divisão—Trafego—verba 6ª art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 3.632).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a João Ferreira Lima, guarda chaves da Estrada do Ferro Central do Brazil, a quantia de 156\$500 de gratificação adicional dos mezes de janeiro a dezembro de 1912, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação Pessoal—addicionaes—2ª divisão—Trafego—verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.633).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos a João Pereira Lima, guarda chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 182\$500 de gratificação adicional relativa aos mezes de janeiro a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—addicionaes—2ª divisão—Trafego—verba 6ª, art. 64, da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.634).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercicios findos ao guarda rondante Bernardo Teixeira de Carvalho, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 116\$500, de gratificação adicional de 10 % sobre os salarios de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—addicionaes—2ª divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 3.635).

Dignae-vos ordenar que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.834, de 22 de dezembro de 1915, seja entregue pelo Thesouro Nacional, a titulo de adiantamento, ao engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja, a quantia de 5:000\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento com a conclusão do projecto da Estrada de Malhada a Caeteté, no sertão do Estado da Bahia (aviso n. 3.637);

—Solicito as necessarias providencias afim de que por conta da consignação eventuaes, para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias etc.—Serviço Postal em geral, em ser, verba 2ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria da despesa, seja a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres indemnizada da quantia de 1:400\$, em que importa, ao cambio de

12 d., a diferença de libras 70, proveniente da alteração da taxa cambial, na restituição do pagamento em duplicata aos Correios da Republica Argentina, relativo ao saldo verificado a seu favor no anno de 1914, pela permuta de vales internacionaes e a que se refere o aviso desse ministerio, n. 90, de 9 de março do corrente anno (aviso n. 3.638).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 100:000\$ proveniente das viagens effectuadas no mez de agosto proximo passado, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de Navegação Costeira entro Porto Alegre e Manãos—verba 4ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.639).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 11:506\$597, proveniente do fornecimento de luz á Estação Central da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.157, de 2 de agosto ultimo, suplementar á verba 3ª art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e pela parte destinada a consignações dos arts. 432 e 433 da repartição (aviso n. 3.640).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 822/Z, de 30 de setembro ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1916, da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja, a cargo da The Brazil Great Southern Railway Company, Limited, de accordo com o vosso parecer, constante do alludido officio (aviso n. 263).

Requerimento despachado

Feliciano de Lima Cabral, viuva de Hermogenes Cabral, ex-praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o pagamento da licença relativa ao anno de 1913. — Apresente certidões do obito e do casamento.

Segunda secção

Companhia Estrada de Ferro Muriahé e Companhia Amparo Industrial.—Compareçam nesta secção.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos 90 dias, de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao conductor da Administração dos Correios do Espirito Santo João Antunes Barbosa, sendo 30 dias com ordenado e 60 com a metade do ordenado.

—Por outra da mesma data foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, com ordenado, ao conductor de 1ª classe da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul João Moutinho.

—Por outras de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada do Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao mestre de linha de 3ª classe Modestino Horta;

De 150 dias, em prorrogação, ao ajudante do mestre da 4ª divisão Carlos da Costa Fontella, sendo 60 dias com ordenado e 90 dias com a metade do ordenado;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão José Maria;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diária, ao operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Olympio José de Sampaio.

Expediente de 14 de setembro de 1916

A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a abonar ao carteiro de 2ª classe Cesar de Sá Freire a gratificação adicional de 10 %, a partir de 7 de dezembro de 1912 (aviso n. 601, de 14 do corrente).

Requerimento despachado

João Mariano de Araujo, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo gratificação adicional.— Sendo o requerente funcionario aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente foi incluído ao quadro effectivo da Administração dos Correios da Bahia, como carteiro de 3ª classe, o carteiro addido á agencia postal de Casa Branca, no Estado de S. Paulo, Manoel Rodrigues, nos termos do art. 133, n. 1 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1916

Justino Teixeira Machado, pedindo restituição de documentos.—Compareça na Subdirectororia do Expediente para prostar esclarecimentos.

Victor Ruffier & Comp., pedindo seja cassada uma procuração que diz dada a um empregado dessa firma.—Não constando a procuração a que se refere, nada ha que deferir.

Luiz Lourenço Dias, estafeta distribuidor desta Directoria, pedindo para ser nomeado conductor de malas da linha desta Capital a Victoria.—Requeira, querendo, ao Sr. subdirector do Trafego.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira Secção

Requerimento despachado

Dia 17 de outubro de 1916

Antonio Braga & Comp., solicitando redução de armazenagem para dez volumes despachados pelas notas ns. 7.795 a 7.803, de setembro ultimo.—Deferido, pagando a armazenagem convencional de 90 dias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 16 de outubro de 1916

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 33.642, de 18 de setembro ultimo, communico-vos que, nesta data, são dadas providencias no sentido de serem transportados desta capital á estação de Barbacena 10 kilos de sementes de algodão, destinadas á Estação Sericicola de Barbacena (officio numero 2.293).

Remettendo-vos, em solução ao vosso officio n. 36.864, de 2 do corrente, a autorização para o transporte gratuito das sementes de algodão destinadas ao Sr. Manoel Bueno de Alvarenga, communico-vos, para vosso governo, que, no referido officio, foi exarado o seguinte despacho:—Pela primeira vez de-se, avisando que não se repetirá o favor, sem que se ache inscripto o requerente, como agricultor ou criador (officio n. 2.293).

— Sr. agente da Estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Barbacena, 10 kilos de sementes de algodão, consignadas á Estação Sericicola de Barbacena (officio n. 2.294).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

Autorizo-vos a transportar, na forma da lei, dessa estação á de S. Domingos, Estado do Rio de Janeiro, 10 kilos de sementes destinadas ao Sr. Manoel Bueno de Alvarenga (officio n. 2.296).

— Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, remetto-vos, junto a este, uma cópia do officio em que o presidente da Camara Municipal de Além Parahyba solicita plantas ornamentaes (officio n. 2.297).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos a transportar, na forma da lei, dessa estação á de Buenopolis, Estado de Minas Geraes, tres volumes contendo um arado de dous discos fixos, uma cultivadeira de oito discos, um arado pequeno e um semeador «Oliver», destinados ao agricultor Sr. Alfredo da Silva Rocha (officio 2.298).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alfredo da Silva Rocha, solicitando transporte gratuito para machinismos agricolas e arames, grampos, machados, brocas e outras ferragens.—Deferido, quanto aos machinismos agricolas, unicos de que cogita a lei orçamentaria.

Clarindo Ramos e outro, pedindo para serem conservados no lugar de serventes da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.—Archive-se.

Dia 17

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi tornada sem effecto a de 15 de setembro proximo passado, que concedeu 120 dias de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario do 10º districto do serviço a vosso cargo, Dr. Octacilio Guterres (officio n. 2.299).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi tornada sem effecto a de 15 de setembro proximo passado, que concedeu 120 dias de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario do 10º districto do Serviço de Agricultura Pratica, Dr. Octacilio Guterres (officio n. 2.300).

— Sr. agente da Estação de Porto Novo do Cunha, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, 30 saccos de sementes de capim, dessa estação á de Norte, consignados ao agricultor engenheiro Feliciano Ferreira de Moraes (officio n. 2.301).

Requerimento despachado

José Pedro de Figueiredo, pedindo seja anotado o seu nome no registro de lavradores, deste ministerio.—Indefrido, nos termos da informação.

Segunda secção

Expediente de 9 de outubro de 1916

Sr. Dr. Ezequiel Ubatuba, caixa do Correio n. 661, S. Paulo:

Accusando o recebimento de vossa carta de 7 do corrente, cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos a offerta de dous touros Durham, feita, por vosso intermedio, pelo Sr. Dr. Celedonio Pereda, de Buenos Ayres, e bem assim remetter-vos as requisições de transporte para os touros pertencentes a este ministerio e aos offertados pelo mesmo senhor á Camara Municipal de Uberaba (officio n. 698).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros Durham, da estação da Luz á de Jundiáhy e destinados á Camara Municipal de Uberaba (officio n. 699).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros Durham, da estação de Jundiáhy á de Campinas e destinados á Camara Municipal de Uberaba (officio n. 700).

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros Durham, da estação de Campinas á de Uberaba e destinados á Camara Municipal daquela cidade (officio numero 701).

— Sr. agente da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para dous touros de raça Durham, dessa estação a esta Capital e destinados a este ministerio (officio n. 702).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Tenho a honra de transmittir-vos, de ordem do Sr. ministro e em solução ao objecto constante de vosso officio sob n. 2.276, de 25 de setembro ultimo, a inclusa cópia da informação prestada a respeito pelo director do Serviço de Industria Pastoral deste ministerio (aviso n. 703).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para 12 novilhas de raça, da estação de São Diogo á de Santissimo e destinadas ao Sr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque (officio n. 705).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Lages, Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 119, de 3 de agosto ultimo, junto vos remetto, para os fins convenientes, os certificados de registro dos animaes Gustavo, Gabinete e Regina.

O bovino Allange não pode ser registrado, em vista dos paes do mesmo animal não estarem inscriptos no Herd Book deste Ministerio.

Quanto aos outros animaes não podem ser registrados, por faltarem os pedigrees e photographias dos mesmos (officio n. 704).

Dia 10

Sr. Mario Barbosa Carneiro: D. Presidente da Comissão incumbida de elaborar o accordo de que cogita o regulamento anexo ao decreto n. 12.025, de abril ultimo:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que o Governo do Estado do Pará, segundo communicou o Sr. secretario

de Obras Publicas em officio n. 683, de 9 de setembro ultimo, designou o Dr. Heitor Gil Castello Branco, deputado federal, para representar aquelle Estado na celebração do accordo de que cogita o decreto n. 12.025, de 19 de abril do corrente anno (officio n. 706).

Dia 11

Sr. inspector veterinario do Estado do Rio de Janeiro — Campos :

Em referencia ao vosso officio n. 150, de 4 do corrente, capeando dous desenhos de marcas, cumpro-me declarar-vos que os desenhos enviados não representam marca alguma do systema Ordem e Progresso.

Para a formação das referidas marcas é necessario ter sempre as regras para a collocação dos signaes basicos que entrarem na composição das figuras.

Junto vos remetto um folheto dos signaes basicos e um das bases o regras para a formação e leitura das marcas alludidas, para o qual chamo a vossa attenção, visto como a formação de taes marcas obedece rigorosamente a regras preestabelecidas.

Outrosim, para a obtenção das mesmas, é necessario que o interessado requiera de accordo com o modelo que annexo vos envio e junto uma estampilha federal no valor de 10\$000.

O requerimento e demais papeis que o acompanharem devem ser sellados com 600 réis de estampilhas federaes por cada folha de papel (officio n. 707).

Dia 13

Srs. Hopkins Causer & Hopkins—Rua Municipal n. 22—Nesta:

Junto vos remetto, para os devidos fins, photographias e pedigrees de cinco bovinos importados, por vosso intermedio, pelo Srs. Miranda & Filhos, em 1912 (officio n. 708).

Dia 14

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para dez bovinos das raças South-Devon e Hereford, da estação Maritima á de Sobragy e destinados ao Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 709).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1916

Communicou-se ao Sr. Paulo Ildefonso de Assumpção, director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná em comissão de inspecção, que o Sr. ministro resolveu não attender o pedido que lhe fez o referido director no sentido de ser designado para seu auxiliar o adjunto de professor do curso de desenho da alludida escola Rubens Küer Assumpção.

Dia 14

Remetteu-se:

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, afim de informar a respeito, o officio em que o director do Bureau International de la Propriété Industrielle pede se lhe declare qual a conducta que convem observar a respeito do cheque de 100 francos que a firma Bento de Carvalho & Comp., de Santos, remetteu ao referido bureau e cujo fim não é conhecido;

Ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, em cumprimento do disposto no art. 92 do

decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, a relação dos funcionarios desta directoria geral e da portaria da Secretaria de Estado aptos para jurados.

— Solicitaram-se:

Providencias do director geral de Saude Publica no sentido de designar um funcionario para, no dia 21 do mez corrente, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um novo producto alimenticio, denominado Cafecao», para que pediram privilegio Albert Weck e Benodicto Coelho Netto, e emittir opportunamente parecer a respeito;

O comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta Secretaria de Estado para identico fim, no dia e hora acima designados, quanto á invenção de «um novo systema de gravatas de duas faces, denominada Gravata Brazil», para que pretende privilegio Joaquim da Costa Lima.

Segunda secção

Por portarias de 14 do mez corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

A João Horacio de Campos Cartier, 3º official da Directoria Geral de Estatistica, tres mezes, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 10 de agosto do corrente anno;

A Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar, addido, da Junta dos Corretores, com exercicio no Serviço de Informações, 90 dias, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 26 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Dia 14 de outubro de 1916

Romeu Barcellos Costa, Paulo Canizares da Veiga e Carlos Ovidio de Freitas, pedindo matricula gratuita no Instituto Commercial do Rio de Janeiro.— Indeferido, por não haver vaga.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1916

Brazilianische Bank Für Deutschland, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pagamento de fornecimentos feitos em 1913 á Inspectoria de Pesca.—Mantenho o despacho anterior.

João Ayres Joca, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Antonio Silveira Netto, como procurador de José Borges de Medeiros, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido, de accordo com as informações.

José da Costa Ferreira, procurador de Augusto Sucaseaux, solicitando pagamento de fornecimento feito ao extincto Horto Florestal em 1913.—Apresente a procuração (decreto n. 346 A, de 1914).

Segunda secção

Expediente de 13 de outubro de 1916

Sr. inspector agricola Deogenes Caldas, encarregado do Campo de Demonstração do Espirito Santo, Estado da Parahyba:

Em solução ao vosso officio n. 177, de 11 de agosto ultimo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e approvadas por S. Ex., as clausulas para o ajuste de parceria a ser firmado, de conformidade com o disposto no

art. 80 da lei orçamentaria vigente, com os Srs. João Alves Massa e Secundino Fernandes de Carvalho, ajuste esse que começará a vigorar da data da sua assignatura (aviso numero 1.258).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco a receber de dona Anna Severina de Freitas, ex-professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, as contribuições mensaes de 6\$666, para o montepio dos funcionarios publicos, a partir de junho do corrente anno.

A referida professora foi, por portaria de 10 de maio deste anno, exonerada daquelle cargo; acha-se quite da joia e contribuições para o alludido montepio até o dito mez do maio, inclusive, e requereu para continuar a contribuir a 5 de julho ultimo (officio n. 1.259).

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 1.704, de 19 do mez findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu ordenar a baixa de responsabilidade do encarregado dos animaes do Nucleo Colonial Bandeirantes pelo bovino cuja morte consta do termo que, por cópia, acompanhou o vosso citado officio (officio n. 1.260).

—Sr. encarregado da guarda e conservação dos bens do extincto Aprendizado Agricola da Guimarães—Estado do Maranhão:

Em solução ao vosso officio n. 5, de 30 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, resolveu ordenar a baixa de vossa responsabilidade pelo cavallo cuja morte consta do termo que, por cópia, acompanhou o citado officio (officio n. 1.261).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos :

Em solução ao vosso officio n. 102, de 19 do mez findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, autorizou a permuta da materia prima proposta no vosso me: onado officio, devendo, porém, ser previamente submettida á approvação de S. Ex. a lista do material a receber, com a indicação dos respectivos preços (officio n. 1.262).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro:

De accordo com a solicitação contida em vossos officios ns. 293 e 294, de 2 do mez corrente, junto vos remetto a guia n. 105, desta data, para recolherdes aos cofres do Thesouro Nacional as importancias de 1:650\$ e 122\$100, provenientes, respectivamente, de 55 prestações de alumnos e da renda da pharmacia dessa escola, relativas ambas ao mez de setembro ultimo, devendo o conhecimento ser por vós enviado a esta Directoria Geral (officio n. 1.263).

—Sr. agente da estação de Praia Formosa da Companhia Leopoldina:

Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao encarregado de despachos deste ministerio, Sr. Dario Paz Freire, 19 volumes procedentes do Gymnasio Leopoldinense e destinados a este ministerio.

O refer. do funcionario vos apresentará o conhecimento de embarque relativo aos alludidos volumes, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.264).

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tornando-se necessaria a este ministerio a lancha pertencente á extincta Estação de Biologia Marinha que, em virtude do pedido constante do aviso de V. Ex. n. 47, de 15 do janeiro ultimo, foi a titulo precario, cedida ao

Instituto Oswaldo Cruz, solicito a V. Ex. providências no sentido de ser a alludida lancha restituída a este ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1.265).

TRIBUNAL DE CONTAS

84ª sessão ordinaria em 13 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO FAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.681 e 3.411, de 27 de julho e 6 de outubro deste anno, relativos á distribuição do crédito de 24:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 7ª, para pagamento dos adjuntos e contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artífices na mesmo Estado.—Fez-se o registro.

N. 3.229, de 18 de setembro findo, pedindo reconsideração do despacho de 5 do mesmo mez, pelo qual este tribunal recusou registro á alteração solicitada por avisos ns. 2.539 e 2.987, de 15 de julho e 22 de agosto do corrente anno, relativamente á distribuição dos créditos da verba 17ª «Pessoal», afim de ocorrer ao pagamento do pessoal da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro.—O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 3:171\$010 á Recebedoria do Districto Federal, para despesas da verba 17ª.—Registrrou-se, feita a necessaria anulação.

De pagamento, á conta da emissão de que trata o de-reto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, da quantia de 1:623\$970, de que é credora a firma Francisco Leal & Comp., de differença de cambio relativa ao que foi feito em £ 11.361-7-6 á mesma firma, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1912, e conforme requisitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas por aviso n. 1.550, de 15 de maio ultimo.

Foi proferido o seguinte despacho:

Em 28 de maio de 1912 propoz a firma commercial Francisco Leal & Comp. vender á Estrada de Ferro Central do Brazil 11.000 toneladas de carvão Cardiff ao preço de 40 schillings por tonelada, a entregar 5.300 toneladas em 11 de junho e 5.700 toneladas em 19 do mesmo mez do anno de 1912.

Na proposta declarava a firma que as contas para pagamento seriam processadas e remetidas á thesouraria da Estrada logo após a entrega do carvão de cada carregamento.

Consta do processo que o primeiro carregamento de carvão veio pelo vapor inglez Barra e que a 5 de julho de 1912 foi apresentada conta do mesmo ao preço de £ 10.620, 5, 10 foi paga essa conta em 2 de agosto, em moeda corrente, ao cambio de 16 dinheiros por mil réis.

Veiu o segundo carregamento pelo vapor inglez Standish Aall, e em 22 de julho foi apresentada conta do fornecimento na importancia de £ 11.361, 7, 6.

Sómente em 5 de março de 1913 foi paga a conta, em papel, ao cambio de 16 17/64 di-

nhieiros por mil réis, que era o cambio do dia, a 90 dias de vista, sobre Londres.

Segundo se vê da certidão de fls. 4 v. no dia 5 de março de 1913, receberam Francisco Leal & Comp. a quantia de 167:637\$579, correspondente a £ 11.331,7, 6 — ao cambio de 16 17/64 dinheiros por mil réis.

Em 8 de dezembro de 1913, reclamaram os credores a quantia de 2:783\$046 — importancia da differença entre a taxa de 16 e 16 17/64, em que foram prejudicados, segundo dizem — por deverem ser pagos a 16 dinheiros á vista e o foram a 16 17/64, a 90 dias de vista.

O Ministerio da Viação attendeu á reclamação para o effeito de mandar-lhes pagar 1:623\$970, quantia proveniente da differença de cambio entre as cotações de 16 17/64, a 90 dias de vista, e a de 16 17/64, taxa á vista no dia do pagamento.

Mas:

Considerando que o pagamento de preço do fornecimento teve lugar, segundo o prova a certidão de fls. 4 v., em 5 de março de 1913, sem reclamação, traduzida e expressada em protesto contra a taxa cambial adoptada, accetando os credores a cifra que, em papel moeda ao cambio de 16 17/64, correspondia a £ 11.361-7-6;

Considerando que o pagamento ficou ultimado e completo, sem reclamação contra a cifra do mesmo;

Considerando que, assim sendo, ficou liberada a Fazenda Publica de obrigação, segundo os preceitos de direitos que domnam a especie (Sh. 43, 49 e 51, D. de *solutionibus et liberationibus*; C. DA ROCHA, § 143; CARVALHO DE MENDONÇA, Obrigações, n. 235, letra B);

Considerando que o meio de evitar tal liberação consistia em protesto immediato no acto do pagamento — pelo pagamento das libras esterlinas á cotação de 16 7/64, ou como pretendiam os credores de 16 d. á vista;

Considerando que não havendo sido praticado acto que affectasse a acção liberatoria do pagamento, ella se produziu, de modo perfeito, e não havia, como reconheceu o Ministerio da Viação, aos credores direito que correspondia á perduração da obrigação por parte da Fazenda, já extincta por meio habil em direito.

Resolve recusar registro á despesa de 1:683\$970, ordenada no aviso n. 1.550, de 15 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. Foi voto vencido o do Sr. relator Dr. Pedro Soares, que opinou pelo registro da despesa.

O Sr. Dr. Jesuino Cardoso deu o seu voto nos seguintes termos:

Sempre que é apresentada ao julgamento do Tribunal, regularmente processada, uma reclamação de differença de cambio verificada em pagamento feito, tenho coherentemente dado o meu voto de conformidade com o preceito consagrado na segunda parte do art. 431 do Codigó Commercial.

Estabelece esse dispositivo que, si a divida for em moeda metallica, na falta desta, o pagamento poderá ser effectuado na moeda corrente do paiz, ao cambio que vigorar no dia do vencimento, exceptuada a hypothese de ser o caso regulado por contracto, em que, para o pagamento de prestações estipuladas em moeda metallica, esteja prefixada uma taxa cambial certa e determinada, e si a solução da divida não se effectuar no dia do vencimento e o cambio descer, a conversão será operada á taxa em vigor no dia do pagamento.

Em taes transacções, segundo as regras de direito e a praxe de julgar, não havendo convenção em contrario, a moeda em que se faz a solução é em geral a que corre ao

tampo desta, isto é, no dia do pagamento.

Dia de pagamento para solver differenças de cambio não é o dia em que é paga a importancia de taes differenças; mas sim o dia em que foram realizados os pagamentos de que resultaram taes differenças.

Assim, no caso da reclamação Stothert e Pitt, recentemente decidida pelo Tribunal, o cambio pelo qual a conversão devia operar-se não era o actual, mas o que estava em vigor na época dos pagamentos, effectuados em dias de outubro de 1914.

As differenças que eram objecto da reclamação alludida só podiam ser apuradas pelo Thesouro, ao cambio daquelles referidos dias de outubro de 1914, na forma do ajuste regulador da negociação, ou na forma do preceito legal citado, e independentemente do ajuste, a cujas estipulações faltou o Governo, deixando de effectuar os pagamentos nos prazos convençionados, e dando até causa a uma reclamação diplomatica.

A solução da divida contrahida pelo Governo com os Srs. Stothert e Pitt occorreu em 1914, originando-se as differenças justamente do facto de não haver sido effectuada a solução ao cambio que vigorava nos primeiros dias de outubro daquele anno, e sim ao que vigorava em dados dias de março, maio e julho do mesmo anno, datas das requisições feitas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas para pagamentos das prestações devidas aos Srs. Stothert e Pitt.

De conformidade com as razões expostas, votaria pelo registro da despesa com o pagamento da differença de cambio aos Srs. Francisco Leal & Comp., na importancia devidamente apurada, segundo as prescripções applicaveis ao caso, si não houvesse a arguir no processo a irregularidade da falta da peça probatoria do protesto, que deveria ter sido opportunamente feito por aquella firma quanto á alludida differença.

O Sr. director Dr. Alfredo Valladão proferiu o seguinte voto:

«Votei, tambam, pela recusa de registro, mas pelos seguintes fundamentos:

Illegal é a despesa, que se origina de obrigação assumida contra expressa disposição de lei, isto é, sem concorrência publica e respectivo contracto, exigidos pelo art. 117 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914.

E, quando assim não fosse, ainda não estaria provado o direito creditorio da firma, pois que só consta do processo a proposta que a mesma apresentou á Estrada de Ferro, não constando os termos em que esta a accetitou, de modo a que se pudesse ajuizar das condições do pagamento».

De concessão:

De meio soldo e montepio a D.D. Elvira Carneiro de Barros e Azevedo Marques, Elisa de Barros Mello Cardoso, Alzira Carneiro de Barros Segurado e Anna Carneiro de Barros Pereira, e a D.D. Anna da Luz Cordeiro Vieira e Aline Cordeiro de Souza, e menores Alberic, Leonidas, Benedicto, Cecy, Emerenciana e Herculina.—Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa, officiando-se ao ministerio quanto á rectificação da data do abono da pensão, constante do titulo do menor Leonidas. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Jesuino Cardoso, no julgamento do ultimo dos mencionados processos, de accordo com a opinião que emittiu anteriormente em caso identico.

De montepio civil a D. Etelvina Francisca da Silva e menores Djalma, Claudionor e Zelia.—Considerou-se legal a concessão do montepio, reusando-se, porém, registro á despesa, por ter sido a mesma liquidada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 223, de 30 de setembro findo, com

a cópia do termo de prorrogação do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de Goyaz com D. Laurinda Augusta de Padua Fleury e outros, para arrendamento do predio onde funciona a mesma administração. — Recusou-se registro ao dito termo, porque, tendo sido o contracto de 13 de agosto de 1913 registrado pelo prazo de tres annos, a nova prorrogação, por um anno, estenderia a sua duração ao tempo de quatro annos, em contrario ao disposto no art. 104, da lei numero 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

Como contracto novo não pôde ser aceito o termo de prorrogação por não se acharem reproduzidas as solemnidades e condições essenciais nem observado o dispositivo do art. 131, da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1913.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.240, do medico da armada Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio;

N. 8.727, da ex-agente do Correio de Ser-tãozinho, no Estado de S. Paulo, D. Zulmira Coutinho Brazil.

O tribunal fez lavrar accórdãos declarando quitos os responsáveis.

N. 4.743, do ex-commandante do aviso Teffé, capitão de fragata Dr. João de Perouse Pontes. — Mandou-se lavrar o accórdão fixando em 237\$600 o alcance apurado nas contas do dito official, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Da ex-agente do Correio de Rio Pardo de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, D. Ernestina de Paula Cortes. — Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance fixado por accórdão de 22 de agosto ultimo, resolveu o tribunal que se expêça quitação á responsável.

De prestação de fiança do collector federal em S. José do Rio Pardo, Diogenes de Vasconcellos, de 1.000\$, como reforço da anterior, sendo 700\$385 em uma caderneta da Caixa Economica e 300\$ em moeda corrente. — Foi approvedo o reforço da fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.987 e 3.386, de 23 de agosto e 4 de outubro deste anno, e 3.388, de 3 do dito mez de outubro, relativos á distribuição dos creditos de 400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 15ª, e 45:000\$ á no Estado de Minas Geraes, idem idem. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 127, de 9 do corrente, com o decreto n. 12.280, de 7, que abre o credito de 1.150:000\$, suplementar á verba 30ª « Exercícios findos ». — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos de 200\$ e igual importancia á Delegacia Fiscal no Estado do Mato Grosso, para despesas das verbas 5ª, lettra a, e 30ª. — Fez-se o registro.

Da concessão de montepio civil a D. Maria José de Oliveira Miranda, e a D. Francisca de Azevedo Leão e menores Manoel, Maria Augusta, José Eugenio, Carlos, Rosalina, Theophilo e Aristides. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.463, de 28 de setembro findo, com a cópia do decreto n. 12.213, de 27, que abre o credito extraordinario de 1.000:000\$, para despesas com a manutenção da neutralidade do Brazil, em face da conflagração europea. — Autorizou-se o registro do credito.

Processos

De tomada de contas:

N. 9.237, do commissario da Armada Eduardo Serres de Oliveira. — Mandou-se lavrar accórdão julgando quite o responsável;

N. 9.150, do commissario da Armada Theo-

philo de Salles Brant. — Convertem-se em diligencia o julgamento afim de que seja devolvido o processo á Directoria de Contabilidade da Marinha, para que esta aprecie as peças do processo e a situação do responsável, na forma do art. 208, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuir creditos:

De 103\$507 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 30ª, com o pagamento de vencimentos que deixou de receber o ex-cabo do esquadrão do Exército, Sebastião Tonoxier, em dezembro de 1909 e fevereiro do anno seguinte. — Negou-se registro á despesa, por ter sido a mesma fixada em importancia menor do que a devida;

De 2:606\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas das verbas 5ª, lettra b, e 30ª. — Registrou-se, feita a devida annullação.

De concessão de montepio civil:

A D. Luiza Fernandes de Souza, apostillas lançadas nos titulos, por certidões, de Albertina Adalgisa de Miranda Figueiredo, para o abono de mais 111\$111 annuaes a cada uma. — Julgou-se legal a concessão do montepio e devidamente feitas as supraditas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a D. Emilia Candida da Silva Rollim e menor José. — Declarou-se legal a concessão, recusou-se, porém, registro á despesa, por estar classificada no exercicio do 1915, já encerrado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 791, de 31 de julho ultimo, credito de 1:404\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 10ª. — Ausorizou-se o registro da distribuição do credito, feita a devida annullação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.236, de 26 de junho proximo passado, sobre a distribuição do credito de 477\$418 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21ª. — Mandou-se registrar, feita annullação indicada no aviso.

Processos de tomada de contas:

Ns. 8.876 e 8.883, dos ex-agentes do Correio João Rebordinho, de Piracema, no Estado de S. Paulo, e Manoel Pacheco de Souza Menezes, de Belém de Cabrobó, Estado de Pernambuco. — O tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quitos os responsáveis;

N. 8.731, da ex-agente do Correio do Riachão, no Estado de Sergipe, D. Julia Fontes, no qual se acha lançado requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a revisão do processo n. 5.969, da mesma ex-agente do Correio, referente ao periodo da sua gestão de 16 de setembro de 1903 a 31 de dezembro de 1910. — O tribunal resolveu aceitar o recurso e ordenar a revisão do processo.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 1.000\$, feita pelo almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Edgar de Magalhães Bandeira, com despesas a seu cargo, por conta de adiantamento recebido em virtude do aviso numero 1.702, de 3 de maio ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Foi approveda a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 10 do corrente, e relativos ás contas do commissario da Armada Santino Saraiva de Faria Castro, do ex-escrivão, servindo de collector, e collector em Quipapá e Panellas, no Estado de Pernambuco, João Bertholdo Galvão, e das ex-agentes do correio DD. Theroza Wanderley de Albuquerque e Rosa Vieira de Mello, mandando expedir-lhes quitação o dar baixa nas

fianças prestadas pelos referidos ex-escrivães e ultima ex-agente do Correio; e da ex-agente do Correio D. Benedicta Maria da Silva, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da mora.

Finalmente foram affectos ao tribunal 68 registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no Diario Official em 11 e 12 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por fin los os trabalhos e designou o dia 17 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE EM 16 DO CORRENTE

Ministerio da Fazenda:
Exercícios findos:
1:400\$, a José Caruzo Macdonato;
572\$800, á Casa Lauzinger;
170\$445, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;
465\$024, á Caixa de Empréstimos do Montepio Geral do E. dos S. do Estado;
474\$246, a Joaquim José de Vasconcellos;
606\$708, ao mesmo;
473\$336, a José de Albuquerque Andrada Lima;
637\$036, ao mesmo;
1:664\$878, a José Luna;
640\$912, a José Pinheiro Dantas;
332\$966, a London Brazilian Bank;
34\$030, a Ovidio Negro;
33\$331, a Paiva Ferroira;
63\$332, a Raphael Costa;
321\$304, a Silverio Gomes Poyares;
856\$18, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited;
61\$030, a Antonio Coelho dos Santos Pinho;
93\$609, a Companhia Alliança do Sul;
138\$700, a João José da Silva;
703\$903, a Raul Corrêa Bandeira de Mello;
3:532\$258, a Carlos Gomes Rabello Horta;
1:000\$030, a Mathias Olympio de Mallo;
431\$309, a João da Cruz;
1:077\$773, a José Agostinho da Silva Daltro;
219\$303, a José Baptista;
265\$000, a José Gonçalves de Almeida;
460\$003, a Henrique Pereira de Avila;
515\$343, a Manoel Alves Dias;
462\$667, a José de Carvalho Cesar. — Registro-se a despesa de 162\$667, com o pagamento de vencimentos de 1910 ao conductor de malas José de Carvalho Cesar;
71\$100, a José Barbosa da Silva. — Registre-se a despesa de 74\$400 de fornecimento feito ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 3.332, de 18 de setembro ultimo, pagamento de 98:035\$393, á Companhia do Vição e Construccões, de medições em abril e maio ultimos. — Os dados do resumo deverão ser mais explicitos e precisos comprehendendo todos os factos e actos constantes das tabellas que me foram mostradas, das medições em extenso. Registre-se e officie-se.

Despacho do Sr. Dr. presidente em 17 do corrente:

Ministerio da Fazenda:
Requerimento de Light & Power, pagamento de 14\$750, de fornecimentos em abril ultimo;
Idem, idem, de 18\$303, idem em junho, idem.

Officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 278, de 14 de setembro ultimo;

Idem de 16\$500 á Companhia Auxiliara de Chemins de Fer au Brésil, de passagens no corrente anno;

Idem, idem do Amazonas n. 153, de 9 de maio ultimo, idem de 101\$200; a Solé & Oliveira, idem idem.

— Exercícios findos:

502\$100, a Carlos Mobilio;
 127\$900, a Antonio Olissette;
 175.000, a Alfredo Feirreira da Silva Roiz;
 104\$030, a Francisco Tavares Nogueira;
 180\$827, a Jacintho B. Pinto de Moraes;
 90\$800, a Jorge Leite Ribeiro;
 60\$000, a José Ferreira da Silva;
 150\$267, a José Mathews da Silva;
 103\$600, a José dos Santos;
 600\$000, a Manoel Alves Dias;
 54\$838, a Manoel Martins Pires Junior;
 224\$000, a Octavio Pereira Legey;
 151\$753, a Raul Gama;
 145\$000, a Salvador Pontarelli;
 141\$400, a Theodoro Marques;
 320\$850, a Thomaz Hoffi;
 116\$600, a Antonio Pereira Ramos de Almeida & Comp.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—

Avisos:

N. 3.175, de 11 de setembro ultimo, pagamento de 1:989\$159 a diversas praças da Brigada Policial do Districto Federal, em agosto ultimo;

N. 3.491, de 9 do corrente, idem de 4:602\$348 de folha do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados no Engenho do Dentre, em setembro ultimo;

N. 3.510, de 10 idem de 550\$ a diversos, de gratificação idem, idem;

N. 3.512, idem, idem de 150\$ a Arthur de Castro Lins de vencimentos idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 3.190, de 1 de setembro ultimo, pagamento de 66:353\$100 ao Banco Allemão Transatlantico de differença de cambio.—Registrese. Na clausula 12ª do termo de ajuste de 26 de março de 1913, foi estabelecido o cambio à vista do dia do pagamento das contas. A não observancia de tal cambio violou clausula expressa do ajuste, e trouxe aos reclamantes damno que deve ser reparado. A cifra de 66:353\$100 a que se refere o aviso da Viação n. 3.190 de 1 de setembro de 1916, está demonstrada na tabella de fls. 9;

N. 3.579, de 10 do corrente, idem de 550\$ a Julio José Pereira de Moraes de aluguel do predio em que funciona a Inspectoria de Espectos da Capital Federal, em setembro ultimo;

N. 3.585, idem, idem de 69\$316 a The Berlitz School of Languages de depositos do materiais em junho ultimo.

res, os Srs. ministros Enéas Galvão e André Cavalcanti; recorrentes, J. Bruno Filhos & Comp., recorrida, a Fazenda do Estado.

4 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Câmara Municipal de Viçosa.

5 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

6 — N. 589 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Julio Lucio de Figueiredo Lima e outro; embargados, D. Maria Firmina de Lima e outro.

7 — N. 597 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Payares & Comp.; embargado, João Ribeiro Nogueira.

8 — N. 607 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; embargante, o major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

9 — N. 612 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Julio Pedrosa e sua mulher; embargados, Guinle & Comp.

10 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

11 — N. 627 — Pernambuco (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Alves de Britto & Comp.; embargados, Joaquim da Silva Ribeiro & Comp.

12 — N. 617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrida, Pedro Joaquim Chrysostomo.

13 — N. 249 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira e Irmão; recorrida, Dr. João Carlos Antony.

14 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Domingos Alves Salgueiro; recorrida, o officio do Registro das Hypothecas do Districto Federal.

15 — N. 669 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargantes, João Nepomuceno de Azevedo e Silva e sua mulher; embargada, a Fazenda Municipal.

16 — N. 671 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. minis-

tros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, A. Thum; embargado, Manoel da Rosa.

17 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veas e sua mulher D. Emilia Pinheiro de Veras; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

18 — N. 728 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements; recorridos, Manoel Bastos Soares e outros.

19 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

20 — N. 751 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, A. R. Chaves & Irmão; recorridos, Francisco Augusto de Mello Sampaio e outros.

21 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

22 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrida, Antonio da Costa Miranda.

23 — N. 787 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; recorrentes, Williams & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

24 — N. 789 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrida, coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

25 — N. 808 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, D. Anna Maria Farlano; recorrida, o Dr. Antonio José Capote Valente.

26 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; recorrentes, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Ferreira.

27 — N. 387 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, René Louis de Geslin; embargada, D. Georgette Darlot de Geslin.

28 — N. 843 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, João Gonçalves; recorridos, o major Ricardo José Gomes Guimarães e outros.

29 — N. 851 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; re-

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JUZGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913.

Recursos extraordinários

1 — N. 530 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Mibielli; recorrentes, Cruz & Irmão; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cahral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 550 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; reviso-

corrente. Camillo Gomes Nogueira; recorridos, Julio Couto & Comp.

30 — N. 859 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel Guilherme José Werneck de Carvalho.

31 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o tenente-coronel José Pinto Marques.

32 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Camara Municipal de Jahu.

33 — N. 886 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugenia Ferreira de Siqueira.

34 — N. 889 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Benedicto Jovim; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

35 — N. 914 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; recorrente, Constantino de Quadros de Carvalho; recorrido, Antonio F. de Souza Mello.

36 — N. 919 — Pará — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, a massa fallida de Wemberger & Comp.; embargada, D. Marcionilla Penna Wemberger.

37 — N. 924 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Abel Rodrigues de Carvalho.

38 — N. 943 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, Affonso Collucci e sua mulher; recorridos, Francisco Antonio de Macedo e sua mulher.

39 — N. 945 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Agricola e Commercial do Brazil; recorrido, o Banco do Brazil.

40 — N. 947 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

41 — N. 963 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; recorrente, Leonardo Roiz de Mello e outros; recorrida, a viúva Alphonsine Fauchon.

42 — N. 974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º recorrente, o Dr. Plinio da Silva Prado; 2º recorrente, Joaquim Mendonça Filho; 3º recorrente, Pierre Brielmayer; recorridos, Fernan-

des Pecego & Rigot e a Camara Municipal.

43 — N. 986 — Pará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; recorrente, José Joaquim da Silva Vieira; recorrido, Morand Cardoso.

44 — N. 994 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os menores Daniel e Maximo; recorrido, o inventariante dos bens do finado Daniel Antunes Garcia.

45 — N. 997 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, o Dr. Manoel Jeronymo Ferreira; recorrida, a Fazenda do Estado.

Appellações civis

1 — N. 870 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, João Pítta Pinheiro, sua mulher e outros; embargada, a União Federal.

2 — N. 1.091 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.

3 — N. 1.480 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; embargante, o Brazilianisch Bank für Deutschland; embargado, o Dr. Abilio Vianna.

4 — N. 1.534 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo da archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

5 — N. 1.541 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Jorge Berch; embargada, a Fazenda Nacional.

6 — N. 1.549 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e outro.

7 — N. 1.557 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Alfredo Vicente Martins.

8 — N. 1.574 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargante, Elisio S. Pereiras Alves; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.570 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, a Empresa do Sal e Navegação.

10 — N. 1.616 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; embargados, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

11 — N. 1.636 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Christino Rodrigues da Camara; embargada, a União Federal.

12 — N. 1.639 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Motta, Fiuzza & Comp.

13 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Manoel Murтинho; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculanio da Silveira Pinto.

14 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Charles Bailly & Comp.

15 — N. 1.690 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia Paulista Vias Férreas; appellada, a Fazenda Nacional.

16 — N. 1.706 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellante João Luiz Lago; appellada, a Fazenda Nacional.

17 — N. 1.723 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargados, D. Orminda Candida de Vasconcellos e outro.

18 — N. 1.731 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; embargantes, o Dr. Emides Cunha e outros; embargada, a Fazenda Nacional.

19 — N. 1.741 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Germano Holzknecht; appellado, Adam Eugel.

20 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Fabril.

21 — N. 1.759 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; appellantes, Alberto Boeke, Jong & Comp.; appellada, a União Federal.

22 — N. 1.770 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

23 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, a

tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

24 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

25 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalo Atica Lima.

26 — N. 1.808 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Viveiros de Castro; appellante, Roberto Buzzone & Comp.; appellada, a União Federal.

27 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp.; embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffarts Gesellschaft.

28 — N. 1.825 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, o contra-almirante Frederico Corrêa da Camara; embargada, a União Federal.

29 — N. 1.840 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Manoel Saraiva de Campos e outros; embargada, a União Federal.

30 — N. 1.849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.

31 — N. 1.861 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Milão José de Castro Souza.

32 — N. 1.884 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, Manoel Pereira Barbosa; embargados, o Banco do Brazil e a União Federal.

33 — N. 1.919 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

34 — N. 1.925 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Alfredo Velloso; embargada, a União Federal.

35 — N. 1.931 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, D. Innocencia Ferreira Barbosa; embargados, D. Joanna Ferreira Laranja e outros.

36 — N. 1.936 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

37 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva;

revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

38 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Jayme Augusto Villas-Bôas.

39 — N. 1.945 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Galdino Ciceró de Miranda Junior; appellada, a União Federal.

40 — N. 1.977 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

41 — N. 1.979 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

43 — N. 1.981 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o coronel Pedro de Castro Araujo e outros.

44 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

45 — N. 1.988 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

46 — N. 1.909 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o coronel José Victorino da Rocha; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

47 — N. 2.022 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a Companhia Mercado Municipal Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

48 — N. 2.032 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Enéas Galvão; appellante, Antonio M. Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

49 — N. 2.039 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianno Gil Castello Branco.

50 — N. 2.056 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Souza Filho & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

51 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murti-

nho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

52 — N. 2.084 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Car-
lões de Andrade.

53 — N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Leoni Ramos; appellantes, João Pereira de Lemos Torres e D. Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

54 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

55 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellados, Moreira & Comp.

56 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

57 — N. 2.125 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

58 — N. 2.125 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

59 — N. 2.139 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Joaquim de Oliveira Machado; appellada, a União Federal.

60 — N. 2.140 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

61 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

62 — N. 2.160 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

63 — N. 2.156 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Julio Fernandes da Rosa.

64 — N. 2.168 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.

- 65 — N. 2.187 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.
- 66 — N. 2.196 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp.
- 67 — N. 2.197 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Diederich Martins Frencherd Junior & Comp.; appellado, Germano Böttcher.
- 68 — N. 2.203 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a União Federal; embargados, os herditários de José Alves da Matta.
- 69 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.
- 70 — N. 2.220 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o capitão Aureliano Gama de Alcantara; embargada, a União Federal.
- 71 — N. 2.231 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Dr. José Caetano da Silva Campolina e sua mulher; appellados, a viúva e herdeiros do coronel Joaquim Pacheco de Rezende.
- 72 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; embargantes, Wilson Sons C.º Limited; embargados, Cory Brothers and Company.
- 73 — N. 2.247 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e a Irmandade de S. Benedicto; embargados, Frei Basilio Rower e outros.
- 74 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.
- 75 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal.
- 76 — N. 2.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, Augusto Marques de Souza; appellada, a União Federal.
- 77 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.
- 78 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.
- 79 — N. 2.272 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, Alexandre Cazzani.
- 80 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.
- 81 — N. 2.279 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; 1º appellante, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellante, Moysés Alves de Almeida; appellados, os mesmos.
- 82 — N. 2.283 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.
- 83 — N. 2.307 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, The Amazon Steam Navigation Co., Lt.
- 84 — N. 2.323 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. Ernesto Antonio Lásance Cunha.
- 85 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.
- 86 — N. 2.328 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Lessa; appellante, Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.
- 87 — N. 2.329 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Manoel de Azevedo Marques.
- 88 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.
- 89 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.
- 90 — N. 2.346 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Antonio da Silva Antunes e outros; appellados, os mesmos.
- 91 — N. 2.249 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo Federal; appellados, Mercadante & Ribeiro.
- 92 — N. 2.356 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Murtinho; appellante, D. Paula Ferreira Bueno; appellado, João Salustiano de Faria.
- 93 — N. 2.365 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Abel & Comp.; appellados, Caseaux & Comp.
- 94 — N. 2.372 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, R. F. J. Alexander & Comp.; appellado, Manoel Teixeira Guimarães.
- 95 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.
- 96 — N. 2.384 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, Francisco de Paula Camargo; appellada, a Fazenda Nacional.
- 97 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.
- 98 — N. 2.391 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Paulo e Silva Junior.
- 99 — N. 2.401 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Dr. José Bernardo de Souza Britto e outros; appellada, a Fazenda Nacional.
- 100 — N. 2.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellada, Manoel Joaquim Alves Pontes.
- 101 — N. 2.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, João de Deus Moreira de Carvalho; appellada, a União Federal.
- 102 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.
- 103 — N. 2.424 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, Antonio Franco Sobrinho; embargada, a Companhia Estrada de Ferro Ferro S. Paulo-Rio Grande.
- 104 — N. 2.426 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o capitão João Custodio da Veiga; 2º appellante, o Estado de Minas Geraes; 3º appellante, a Prefeitura de Belo Horizonte; appellada, The S. John del Rey Mining Co., Limited.

- 105 — N. 2.437 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, Maia Nogueira & Comp., appellada, a União Federal.
- 106 — N. 2.453 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; appellado, José Bonifácio Pereira de Mesquita.
- 107 — N. 2.460 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Centro Industrial do Xarque e outros; appellada, a Fazenda do Estado.
- 108 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.
- 109 — N. 2.465 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Carlos Augusto Montenegro; appellado, Affonso Luiz Pereira da Silva.
- 110 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.
- 111 — N. 2.474 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.
- 112 — N. 2.477 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murтинho; 1º embargante, Francisco Fernandes de Araújo; 2º appellante, Catharina Fernandes de Araújo; embargadas, Josepha Sanches e Emilia Sanches.
- 113 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murтинho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.
- 114 — N. 2.485 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellada, Maria Augusta Alves da Veiga.
- 115 — N. 2.490 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio José de Abreu.
- 116 — N. 2.491 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.
- 117 — N. 2.493 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.
- 118 — N. 2.500 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Dodsworth & Comp.; embargada, The Brazil Great Southern Railway, Co., Limited.
- 119 — N. 2.506 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.
- 120 — N. 2.511 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, Bernardo Ribeiro Mendes.
- 121 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olyntho do Canto Aguirre.
- 122 — N. 2.518 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Gregorio Nazzianzeno de Mello Cunha.
- 123 — N. 2.522 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murтинho; appellante, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil; appellados, o Estado do Rio Grande do Sul e Zambrano & La Porta.
- 124 — N. 2.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Marcos Pires Teixeira.
- 125 — N. 2.535 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellantes, o bacharel Georgiano Horacio Gonçalves; appellada, a Fazenda Nacional.
- 126 — N. 2.537 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal; appellado, Manoel Affonso da Silva Porto.
- 127 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juiz Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.
- 128 — N. 2.558 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, José Dias Delgado de Carvalho Junior; appellada, a União Federal.
- 129 — N. 2.568 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Leoni Ramos; appellantes, o Dr. José Julio de Freitas Coutinho, sua mulher e outros; appellados, Franz Meindl e sua mulher.
- 130 — N. 2.585 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Vicente Romano Lolasco.
- 131 — N. 2.592 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, os Drs. Pedro Cunha Pedrosa e outros; appellada, a União Federal.
- 132 — N. 2.594 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellantes, Leovegildo Augusto de Oliveira e outro; appellada, The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.
- 133 — N. 2.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murтинho; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, D. Maria de Almeida Martins Costa; appellados, os mesmos.
- 134 — N. 2.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, A. Thum.
- 135 — N. 2.609 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murтинho; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Luiza de Albuquerque Raja Gabaglia.
- 136 — N. 2.656 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Rubens de Oliveira Azevedo.
- 138 — N. 2.657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Substituto Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.
- 139 — N. 2.683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o capitão-tenente Olavo Luiz Vianna; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.
- 140 — N. 2.688 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o capitão-tenente Alvaro Luiz Vianna; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.
- 141 — N. 2.690 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Rodrigues Bandeira Filho; appellado, Juvenal de Oliveira Costa.
- 142 — N. 2.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellada, Marianna Ribeiro Corrêa.
- 143 — N. 2.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellada, The Western Telegraph Company, Limited.

144 — N. 2.738 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Oliveira Ribeiro; appellante, José Antonio Martins Junior; appellados, Camillo Mourão & Comp.

145 — N. 2.747 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, Plácido de Carvalho; appellados, Edmundo Caminho & Irmão.

146 — N. 2.751 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante, João Thomé de Saboia e Silva; appellada, The Brazil North Eastern Railway, C. Limited.

147 — N. 2.755 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, o Dr. Emilio Francisco de Andrade e outros.

148 — N. 2.769 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlooze Vermoetschep Kominklyko Nederlandische Maatsoppytol Exploitatie; appellado, Frank C. Dias.

149 — N. 2.775 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.

150 — N. 2.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o capitão José Carlos l'Esperity; appellada, a União Federal.

151 — N. 2.801 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, a viúva e herdeiros do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.

152 — N. 2.813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, José Rodrigues Garcia e sua mulher; appellados, Joaquim Mariano Alves de Castro Junior e outros.

153 — N. 2.821 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, Francisco Manoel; appellada, a Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.

154 — N. 2.827 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, o Dr. Eduardo Hansen e outros; appellados, D. Luiza Elizabeth Pap Mendes e outros.

155 — N. 2.840 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Irenio Pereira de Figueiredo; appellados, Peixoto & Comp.

156 — N. 2.481 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco de Figueiredo e sua mulher; appellados, Peixoto & Comp.

157 — N. 2.845 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Maria José Pereira de Sá.

158 — N. 2.863 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellado, Antonio Alves Ramos.

Ações rescisórias

1 — N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2 — N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canutos Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

3 — N. 19 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, o Dr. Hilario Soares de Gouvêa; embargada, a União Federal.

4 — N. 21 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 17 de outubro de 1916. — O subsecretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 17 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATALPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.695 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; embargante agravado, José Pacheco da Rocha; embargado agravante, D. Maria da Gloria Gavião Campos. — Julgou-se procedentes os embargos para o fim de declarar que o prazo deve ser contado da data da leitura da publicação do edital, unanimemente.

N. 3.197 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Paganini Villani; agravados, Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Company e a Junta Commercial da Capital Federal. — Deu-se provimento para mandar que a Junta Commercial admita o deposito da marca, facultando á parte o recurso de direito para o tribunal competente, unanimemente.

N. 3.204 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Ribeiro Silva & Comp.; agravados, Salin Daniel & Comp. — Negaram provimento, contra o voto do Dr. desembargador Saraiva Junior.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.216 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Manoel Albino

Pereira Junior; agravado, Bernardino José Pereira, herdeiro de Manoel Albino Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.217 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Standard Oil Company of Brazil; agravados, Joaquim Belleza Ozorio, Lino Rodrigues e José Joaquim Gonçalves Barreto, ex-syndicos da fallencia da Standard Oil Company of Brazil. — Deu-se provimento para annullar o processado de fls. 1.062, verso, em diante, unanimemente.

N. 3.231 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Dr. Horacio Antonio da Costa; agravados, Borges e Irmão, cessionarios de Henrique Pinto Ferreira Leite, herdeiro de D. Deolinda Emilia Martins Leite. — Não tomaram conhecimento do agravo, por sua inadmissibilidade, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.237 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Pereira Quintas; agravado, Manoel Gonçalves Reguffe. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo faça incluir como chirographario o credito do agravante no passivo da massa, pela importancia da nota promissoria, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 217.

Aggravos de petição

Ns. 3.251, 3.257, 3.259, 3.260 e 3.261.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.115, 3.166, 3.183, 3.188, 3.191, 3.192, 3.193, 3.196, 3.202, 3.203, 3.207, 3.209, 3.211, 3.177, 3.214, 3.215, 3.221, 3.222, 3.223, 2.755, 2.835, 3.107, 2.634, 3.226 e 3.212.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Teixeira

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Teixeira, estabelecido á rua 28 de Agosto n. 111, Ipanema, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Laffayette do Nascimento, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Teixeira, estabelecido á rua 28 de Agosto n. 111, Ipanema, por sentença deste Juiz, de 5 de outubro de 1916 ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de agosto. Foi nomeado syndico o credor Laffayette do Nascimento, residente nesta capital, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de outubro de 1916, ás 13 horas na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103, sala 103.

termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell* (Estava devidamente sellado). O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de João da Silva Guimarães

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João da Silva Guimarães, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 131, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João da Silva Guimarães, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 131, por sentença deste juizo de 10 de outubro de 1916, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de setembro de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Nobrega Santos & Comp., residentes no largo de Santa Rita n. 12, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de novembro de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevo.— *Alfredo de Almeida Russell*.— (Estava devidamente sellado).— O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Narciso Generini, no executivo hypothecario que lhe move João de Moraes Macedo, na forma abaixo.

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente João de Moraes Macedo e executado Narciso Generini, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legal visto não ter havido licitante para a primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia vinte e seis (26) do corrente mez, ás doze horas, após a audiéncia do estylo, no Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cin-

coenta e dous, os bens penhorados a Narciso Generini, no executivo hypothecario que lhe move João de Moraes Macedo, as quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: predio assobradado sito á rua Araújo Leitão numero cento e sessenta e nove, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido parte com cancella e ripas e parte com cercas vivas, tendo na fachada duas janellas de portatil ao centro, na frente da qual existe escada de cimento, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas de oalha. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cosinha não puxado, ladrilhado, tendo no quintal tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente seis metros e oitenta e cinco centímetros por sete metros e dez centímetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado tres metros e oitenta e cinco centímetros de comprimento por tres metros e vinte e cinco centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio confronta, pela direita e esquerda com quem de direito, estendendo-se de fundos até as vertentes, medindo de frente quarenta e oito metros e quarenta centímetros por quinhentos e cinco metros de fundos. A construção é de vez de tijolo, em soffivel estado de conservação, pelo que, ao predio e respectivo terreno, deram o valor de doze contos de réis, que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a dez contos e oitocentos mil réis. preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e dezasseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.— O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Augusto Dias Figueira

De citação com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Augusto Dias Figueira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Mesquita Bustos & Comp., na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Augusto Dias Figueira e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Mesquita Bustos & Comp. para o fim de serem incluídos como credores privilegiados da referida fallencia pela importancia de 8:375\$080 (oito contos quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta reis) da escriptura de confissão de divida com garantia pignoratícia que fez o fallido aos requerentes, cujo requerimento acompanhado de declaração, com informação e parecer, de achar em cartorio do escrivão que este subscreve á disposição dos mesmos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem sob pena de a revelia, se proceder como for de direito na forma do art. 87 da lei n. 2.024,

de 17 de dezembro de 1908. E para constar e chegar ao conhecimento de todos se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 de setembro de 1916. Eu Olympio da Silva Pereira, escrivão o subscrevi.— *José Antonio de Souza Gomes*.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Augusto Soares Dias e D. Guiomar Pereira Cotta.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 17 de outubro de 1916.— O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

De citação ao réo revel Ernesto Berezan, para sciencia de que foi condemnado a soffrer a pena de tres mezes de prisão celular e ao pagamento da multa de 12 1/2 %, sobre o valor do furto, grão médio do art. 330, § 2º do Código Penal, e bem assim seu fiador Alberto Beaumont, para sciencia da sentença que julgou quebrada a fiança e vel-a passar em julgado no prazo legal.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo o cartorio se processam uns autos pelo crime previsto no art. 330, § 2º do Código Penal, em que é réo Ernesto Berezan e fiador Alberto Beaumont, cujo processo correu todos os termos regulares, apesar de ter sido o réo citado editalmente, deixou o processo correr á sua revelia e afinal julgada procedente a denuncia e condemnado o réo Ernesto Berezan a soffrer a pena de tres mezes de prisão celular e pagamento da multa de 12 1/2 % sobre o valor do furto, grão médio do art. 330, § 2º do Código Penal e nas custas. Em face do que está também provado dos autos foi julgada quebrada a fiança prestada em favor do réo. Pelo qual cita o réo Ernesto Berezan e seu fiador Alberto Beaumont para sciencia da sentença condemnatoria e que julgou quebrada a fiança sob pena de, á sua revelia, vel-a passar em julgado no prazo da lei, sciencificando-se de que o juizo funciona no predio n. 46 da rua Barão do Ladario. Para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.— Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.— *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares juiz da 2ª Pretoria Criminal desta Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este Juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Manoel Cyrino de Mendonça como incurso no art. 303 do Código Penal e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente, o chama e intima a, no prazo do 10 dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo

tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no prédio da rua da Prainha n. 4, sobrado. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevi, o subcrevi.—O juiz, José Linhares

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Constantino Hansck

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Constantino Hansck que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em São Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 17 de outubro de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevi, o subcrevi.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE JABOTICABAL

Edital com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Neves, juiz de direito e de orphãos desta comarca de Jaboticabal, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que estando se processando por este juizo e cartorio do segundo officio, ao inventario dos bens deixados pelo fallecido Altala Enry, do qual é inventariante Felipe Alfala, e constando dos autos residir fóra do paiz e em lugar incerto e não sabido a herdeira Salime Attala e seu marido Elias Jabur, pelo presente edital cito e chamo aos referidos para virem á primeira audiencia deste juizo após o decurso de 90 dias da data da publicação deste pelo *Diario Official* da União, louvar-se com o inventariante, Exactor das Rendas Estaduaes e os demais herdeiros presentes, em avaliadores para os bens do espolio, sob pena de revelia. Ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos do inventario até final. Faço sciente aos citados que as audiencias deste juizo são dadas as sextas-feiras as doze horas, na sala do *Forum*, e quando este dia for feriado, no immediato util, e durante a sessão do jury nos mesmos dias, porém, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 30 de setembro de 1916. Eu, Leonidio de Carvalho Homem, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Cherubim da Silveira Mollo, escrevi, o subcrevi.—Joaquim Antonio de Oliveira Neves. Estava escripto em papel sellado. Está conforme.—O escrevi, Silveira Mello.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. general Luiz Barbedo e 1º tenente Hedefonso Escobar, presidente da Confederação do Tirol Brasileiro.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo sub-chefe de seu estado-maior capitão de fragata Thiers Fleming, no *garden-party*, hontem realizado no Passeio Publico, homenagem do Sr. prefeito do Districto Federal aos Srs. Drs. Affonso Camargo e Felipe Schmidt, respectivamente presidente do Estado do Paraná e governador do Estado de Santa Catharina.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 47ª loteria do plano 237, 232ª extracção do anno de 1916, realizada em 17 de outubro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.331, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude de contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

938.....	100\$000
20.997.....	200\$000
58.752.....	100\$000
10.762.....	100\$000
56.492.....	100\$000
59.129.....	100\$000
33.227.....	100\$000
51.153.....	100\$000
24.456.....	500\$000
50.540.....	20.000\$000
24.438.....	100\$000
54.512.....	200\$000
16.364.....	200\$000
10.402.....	100\$000
34.701.....	500\$000
14.863.....	200\$000
4.166.....	200\$000
21.128.....	100\$000
9.369.....	100\$000
9.814.....	100\$000
3.131.....	100\$000
9.997.....	100\$000
55.318.....	100\$000
56.537.....	100\$000
1.910.....	200\$000
26.007.....	100\$000
33.397.....	200\$000
18.205.....	200\$000
8.849.....	100\$000
53.380.....	100\$000
34.774.....	100\$000
9.566.....	100\$000
23.357.....	100\$000
55.937.....	100\$000
27.103.....	100\$000
2.506.....	2.000\$000
18.341.....	100\$000
16.367.....	500\$000
18.567.....	200\$000
5.932.....	200\$000
38.147.....	100\$000
8.389.....	1.000\$000
55.037.....	200\$000
12.748.....	200\$000
23.230.....	8.000\$000
34.129.....	100\$000
47.712.....	4.000\$000
40.866.....	100\$000
10.648.....	500\$000
3.571.....	100\$000
43.701.....	200\$000
24.448.....	200\$000
43.302.....	200\$000
24.391.....	100\$000

Approximações

50.539 e 50.511.....	200\$000
23.229 e 23.231.....	100\$000

Dezenas

50.534 a 50.540.....	40\$000
23.221 a 23.230.....	20\$000

Centenas

50.501 a 50.600.....	12\$000
23.201 a 23.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 40 teem 4\$, e os terminados em 0 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 40.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O secretario, Firmino de Cantuaria.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico, em que é réo Albino Lopes como incurso no art. 303 do Código Penal e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a, no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nello defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo teem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no prédio da rua da Prainha n. 4, sobrado. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevi, o subcrevi.—O juiz, José Linhares.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com prazo de 10 dias, a ré ausente Maria Caetano Sobral

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré ausente Maria Caetano Sobral, que é pelo presente citada para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar á dita ré ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 17 de outubro de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevi, o subcrevi.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente José Guedes Reis

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente José Guedes Reis que é pelo presente citado para comparecer neste juizo á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 17 de outubro de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevi, o subcrevi.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de outubro de 1916.

Zona norte—Mão grado grande nebulosidade, o tempo mantém-se bom em toda a parte; pequenas chuvas em Barra do Corda, Guara-ramiranga e São Salvador. Zona centro—O tempo mantinha-se sombrio e incerto esta manhã em quasi toda zona; choveu hontem em a maior parte de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro, tendo sido abundantes as precipitações de Goyaz; a temperatura, em geral, manteve-se esta-vel. Zona sul — Em toda a parte reina bom tempo; pequenas chuvas em Franca, Rio Claro, Piquete, Itararé, Camburiú e Buenos Ayres; a temperatura pouco variou em S. Paulo e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 38.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 5.7 em Bagé (Rio Grande do Sul).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de outubro de 1916.
Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	759.4	27.8	0.2	NE	3	6	Chão.	I.	29.9	23.4		
Barra do Corda.....	58.9	27.4	4.0	E	5	5	—	I.	29.2	24.8	0.4	Ch. am. pm. r. pm.
Fortaleza	59.5	28.8	-0.8	SE	4	5	—	O. manhã.	33.4	23.1		
Quixeramobim.....	60.8	27.5	-0.7	E	4	8	—	I.	34.0	24.5	—	R. pm.
Natal.....	60.5	27.5	0.1	SE	4	4	Vagas.	B.	28.7	23.4		
Parahyba X.....												
Recife.....	60.9	28.3	-0.5	E	3	8	Chão.	(ch. manhã.)	30.2	24.5		
Pão de Assucar.....	62.0	23.3	0.2	SE	4	7	—	I. (n. manhã.)	35.2	20.0		
Aracaju.....	62.7	27.0	0.1	E	5	6	—	—	27.7	24.4		
Bahia.....	60.9	26.7	1.4	SE	4	6	Peqs. vagas.	I. (o. manhã.)	28.0	20.6	0.8	C. am. v. pm.
Cacitê.....	60.7	49.9	-0.1	SE	1	10	—	C. manhã.	20.8	17.0	23.6	C. am. pm.
Januaria.....	60.7	24.8	0.2	Calma	0	10	—	I.	26.4	17.2	2.0	R. pm.
Bello Horizonte.....	62.8	18.0	-2.6	NE	3	10	—	I.	24.0	16.6	—	T. pm.
Theophilo Ottoni.....	61.5	19.2	-1.2	Calma	0	10	—	M.c.(c.n. dem.)	22.4	20.6	16.8	Ch. pm. c. pm.
Uberaba.....	59.8	23.2	-0.6	NE	3	4	—	B.	28.4	17.4	24.4	C. t. r. pm.
Corumbá.....	62.8	49.0	—	Calma	0	9	—	I.	23.0	12.6	2.2	C. am.
Goyaz.....	58.8	22.0	-2.0	Calma	0	9	—	I. (c. manhã.)	20.0	15.5	65.5	C. t. pm.
Santa Luzia.....	59.1	20.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	30.2	16.0	—	
Cuyabá.....	58.7	26.0	0.5	Calma	0	10	—	I.	30.9	24.9	—	
Corumbá.....	59.6	24.0	0.0	Calma	0	7	—	—	38.0	29.0	—	
Capital Federal.....	64.5	20.6	0.5	NE	3	7	Peqs. vagas.	B.	20.7	19.0	—	
Campo.....	65.0	20.6	-1.4	S	3	10	—	I.	22.8	18.0	—	C. am. pm.
Petropolis.....	64.0	16.0	0.9	Calma	0	10	—	I.	16.0	13.7	0.4	C. am. pm.
Rezende.....	64.1	17.2	-0.6	Calma	0	10	—	M.c.(c. manhã.)	20.4	15.1	0.2	
Therzopolis.....	64.3	16.1	2.4	S	2	10	—	I.	15.3	13.0	3.5	C. am. pm.
São Paulo.....	63.6	16.7	-0.7	NE	1	10	—	I.	23.0	13.5	—	
Santos.....	64.4	23.9	1.1	NNE	2	3	Vagas.	B.	25.5	17.5	—	
Paranaguá.....	64.9	22.8	0.8	NNE	2	4	Chão	B.	22.4	14.8	—	I. pm.
Curityba.....	63.5	17.7	3.3	NE	4	3	—	B.	21.5	12.2	—	T. pm.
Florianopolis.....	63.6	24.5	0.1	S	2	3	Tranquill.	B.	24.2	18.9	—	C. pm.
Lages.....	—	12.4	-0.8	NE	3	10	—	I.	22.0	8.0	—	
Porto Alegre.....	63.2	18.0	1.0	E	3	7	—	I.	22.4	9.6	—	
Uruguayana.....	64.5	18.4	1.5	NE	3	0	—	B.	25.3	10.1	—	
Montevideo.....	67.3	14.6	2.4	E	1	10	—	I.	14.6	11.5	—	
Buenos Aires.....	66.3	14.0	0.0	NE	2	9	—	I.	18.0	14.0	—	

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; u, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 17 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	21.5	19.4	Itapirú.....	0.0	22.9	17.2
Engenho de Dentro.....	0.0	23.0	17.5	Flamengo.....	0.0	22.0	18.6
Penha.....	0.0	22.7	18.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	21.5	16.2
Horto Florestal.....	0.0	20.6	16.4	Copacabana (Forte).....	0.0	21.8	19.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	22.6	18.4	S. Januario.....	0.0	21.5	18.6
Jacarépaguá.....				Morro da Uca.....			17.0

Nota — (X) Não veio telegraphica.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.9	19.6	12.2	72	ESE 1.1	7. St-Cu, C-St.
14 hs.....	59.6	20.6	12.8	72	SSE 12.5	1. St-Cu, Cu.
21 hs.....	60.7	20.0	13.1	73	SE 7.8	8. A-St, Ci-St.

Temperatura: maxima 20°9 às 14 hs. 53 ms.; minima, 18°8 às 4 hs. 53 ms.; evaporação, 4^m/m. Chuva, 0^m/40. Insolação: 30 hs. 06 ms.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Muller.
Oficial de dia á Brigada, alferes Amorim.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Afonso.

Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.
Interno de dia, alferes honorario Oduvaldo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão: no Quartel General, alferes Goytacazes e no regimento de cavallaria, alferes Brazil.

Rondas:
Nos 3° e 4° districtos, tenente Abellardo.
Nos 7°, 21° e 30°, alferes Prado.
No 9°, 12°, 13° e 14°, alferes Escobar.
No 10°, tenente Reis.
Nos 13°, 16° e 17°, alferes Teixeira.
Nos 18°, 19° e 20°, alferes Cordoiro.
Na Saude, alferes Martins.

Guardas:
No Thesouro, alferes Coimbra.
Na Casa da Moeda, alferes Sabino.
Na Caixa de Conversão, tenente Cardel.
Na Caixa de Amortização, alferes Afonso.

Dia aos corpos:
No 1° batalhão, capitão Lima.
No 2°, tenente Aristides.
No 3°, tenente Hilario.
No 4°, tenente Velloso.
No regimento de cavallaria, capitão Odorico.
No quartel do Andarahy, alferes Abreu.
No da Saude, alferes Coelho.
Uniforme 4°.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 14° dia util, as seguintes folhas:
Montepio militar da Guerra e da Marinha.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.144; estrangeiros, 503; total, 1.647; entraram: nacionaes, 30; estrangeiros, 23; total, 53; sahiram: nacionaes, 38; estrangeiros, 18; total, 56; falleceram: nacionaes, 3; estrangeiros, 1; total, 4; existom: nacionaes, 1.133; estrangeiros, 509; total, 1.642.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 17, de 2.143

consultantes, para os quaes se aviaram 2.233 receitas.

Fizeram-se 89 extracções de dentes, duas obturações e 422 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Laguna*, para Dous Rios, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 17 horas, cartas para o interior até ás 17 1/2, ditas com porte duplo até ás 18 e objectos para registrar até ás 16.

Pelo *Itapacy*, para Cabo Frio, Victoria, Carayellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Ceará*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Nilo Pegonha*, para Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Aracaty*, para Santos, Victoria, Recife, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itapema*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 7/64	12 d.
Sobre Paris.....	\$730	\$729
Sobre Hamburgo.....	\$761	\$767
Sobre Italia.....	—	\$669
Sobre Portugal.....	—	2399

Sobre Nova York.....	—	45236
Lib. esterlina em moeda	—	205350
Sobre Buenos Aires (pezo, ouro)...	—	45005
Sobre Hespanha (peseta)	—	5836

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	801\$600
Apolices Estradas de Ferro.....	795\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	187\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	190\$000
Apolices Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	790\$000
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	700\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	160\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	22\$000
Companhia Estradas de Ferro Braziloiras (Rede Sul Mineira)....	32\$000
Companhia Confiança Industrial...	135\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	160\$000
Companhia Tecidos Industrial Mineira.....	175\$000
Companhia Jardim Botânico, integr.	178\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido, em data de 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virom liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, e o artigo 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucercio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1916.....	1.558:900\$621
Renda arrecadada em 17 de outubro de 1916.....	134:500\$064
	1.693:400\$685
Em igual periodo de 1915..:	1.437:487\$802

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	89:675\$382
Em papel.....	137:422\$364
Total.....	227:097\$746
Renda arrecadada de 1 a 17..	2.836:381\$743
Em igual periodo de 1915...	2.486:380\$930
Diferença a maior em 1916..	350:000\$813

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADO

N. 1.058

Certifico que a marca de pasta para calçado «Águia», em rotulo circular com a figura aguia e dizeres, de Guimarães & Cunha, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob numero mil e cincoenta e oito, foi depositada nesta Junta em 2 do corrente com um exemplar da *Imprensa Official*, daquelle Estado em que sahio publicada. Eu José Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1916. Secretaria da Junta Commercial. Aham-se inutilizadas duas estampilhas no valor de mil e cem réis com a assignatura de Isidoro Campos director da Junta Commercial, estando ao lado o carimbo da Junta Commercial. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. — *Laurenço & Alves*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Brasileira Columb

Importadora de artefactos do borracha russos da fabrica Prowodnik

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1916

Aos dezesseis de outubro de mil novecentos e dezesseis, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da Sociedade Anonyma Brasileira Columb, á rua da Alfandega n. 44, achando-se presentes ou representadas quatrocentas e oitenta acções, o Sr. Augusto Brusati, na qualidade de presidente, em substituição do Sr. Emilio Markowsky, presidente do conselho de administração, abre a sessão, convidando para secretários os Srs. Manoel de Mattos Fonseca e George L. Chandler.

O presidente manda ler o aviso de convocação, publicado de conformidade com os estatutos, no *Diario Official*, e declara que, como

resulta da lista de presença devidamente assignada e das procurações depositadas na mesa para serem archivadas, acham-se representadas na presente assemblea quatrocentas e oitenta acções correspondendo a quarenta e oito votos especificados na referida lista de presença. Estando, pois, representados mais de tres quartas partes das quinhetas acções que constituem o capital, a presente assemblea acha-se legalmente constituida, podendo resolver todos os assumptos que lhe forem submettidos pelo conselho de administração, de accordo com os estatutos.

Dispensada a leitura do relatorio do Conselho de Administração por ter sido devidamente publicado, o presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

«Declaramos pelo presente que o balanço da conta de lucros e perdas formulados pelo conselho de administração foram por nós examinados e que a perda que figura no balanço resulta efectivamente dos livros da sociedade que são escripturados com todo o cuidado.

Declaramos mais que tomamos procedido á verificação das contas e que temos constatado a existência efectiva do activo da sociedade (moveis, inventario, etc.), no dia fixado e de accordo com a escripta.

Certificamos mais que o conselho de administração nos forneceu todas as informações de que tivemos necessidade para a completa fiscalização das contas apresentadas — Assignados: George L. Chandler — John W. Best e J. V. Olszewski».

O presidente abre a discussão sobre o relatorio do conselho de administração e sobre o parecer do conselho fiscal; ninguém pedindo a palavra, procede-se á votação e a assemblea approva as contas do exercicio, o relatorio do conselho de administração, e o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os membros do conselho de administração de accordo com os estatutos.

A assemblea agradece em seguida o conselho de administração pelos serviços prestados á sociedade durante o exercicio e por unanimidade (excluindo os votos dos membros do conselho de administração que se absteem de conformidade com os estatutos) dá quitação ao conselho de administração da gestão dos negocios durante o anno de 1915.

Passa-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes. Recolhidas as cédulas e verificada a votação, o presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs. George L. Chandler, Ignatius von Olszewski e John W. Best, e suplentes os Srs. John James Waite, Joseph Hall e Dr. Ricardo Ligotto, tendo todos obtido o mesmo numero de votos, isto é, 48.

A assemblea fixa em seguida a remuneração de 150\$ (cento e cinquenta mil réis) por anno a cada membro do conselho fiscal de accordo com a proposta feita pelo conselho de administração.

Procede-se em seguida á eleição do conselho de administração, por ter o mandato dos membros actuaes nomeados na assemblea geral constituida do 17 de agosto de 1914 expirado em 31 de dezembro de 1915.

Recebidas as cédulas e verificada a votação, o presidente declara eleitos membros do conselho de administração os Srs. Emilio Markowsky, Alexandre J. Korst, Eugene Lindenberg, Alexandre Klee, C. Hugo Frey e Nicolai Brinckenhoff (que obtiveram cada um 48 votos) e os Srs. Augusto Brusati e Manoel de Mattos Fonseca (que obtiveram cada um 45 votos).

O Sr. George L. Chandler, na sua qualidade de mandatario dos Srs. Eugene Lindenberg e Alexandre Klee, propõe que os Srs. Augusto Brusati e Manoel de Mattos Fonseca sejam no-

meados administradores delegados da sociedade pelo prazo de um anno, isto é, até a reunião da futura assemblea geral dos accionistas; esta indicação, sendo confirmada pelos outros membros do conselho de administração Srs. Emilio Markowsky e Alexandre J. Korst, é approvada pela assemblea geral.

O presidente informa em seguida á assemblea que o conselho de administração julga necessario modificar em parte os arts. 27 e 30 dos estatutos, propondo as seguintes alterações:

• Art. 27, alinea 2ª, deve ser assim redigido: «A assemblea geral será convocada pelo conselho de administração. A assemblea geral ordinaria para approvação das contas e decisão da applicação dos lucros annuaes realizar-se-ha dentro dos primeiros seis mezes subsequentes ao encerramento das contas do exercicio. O aviso marcando o dia, logar e hora desta assemblea geral será publicado 14 dias antes da sua realização». O resto do artigo continúa inalterado.

Art. 30, alinea 1ª — deve ser redigido assim: «Os accionistas que pretenderem tomar parte em uma assemblea geral deverão depositar oito dias no minimo antes da reunião, no logar indicado na publicação, as suas acções, recebendo dos administradores um cartão de identidade para poderem entrar nas salas das sessões. Neste cartão será tambem indicado o numero de votos que tiver o accionista com respeito ao numero de acções apresentadas». O resto do artigo continúa inalterado.

Aberta a discussão e encerrada esta, a assemblea geral approva a proposta do presidente e decide modificar os arts. 27 e 30 no sentido indicado acima.

O presidente comunica em seguida á assemblea todas as medidas tomadas no correr do exercicio transacto para a garantia dos bens da sociedade e para defesa dos interesses da empresa e pede á assemblea geral para sancionar essas medidas, concedendo ao mesmo tempo ao conselho de administração plenos poderes para tomar durante o anno de 1916 e até a convocação de uma nova assemblea geral as medidas que julgar convenientes no interesse da sociedade. A assemblea geral confirma e ratifica as medidas tomadas e dá ao conselho de administração os mais amplos poderes enquanto durar a guerra europea.

Achando-se assim esgotada a ordem do dia, o presidente levanta a sessão depois de ser a presente acta redigida e assignada pessoalmente pelos accionistas presentes e por procuração pelos accionistas representados.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. — A. Brusati. — George L. Chandler. — M. de Mattos Fonseca. — Por procuração da Sociedade das Fabricas Russo-Françaises Prowodnik, A. Brusati. — Por procuração de Eugene Lindenberg e Alexandre Klee, G. L. Chandler. — Por procuração de Emilio Markowsky e Alexandre J. Korst, A. Brusati.

Companhia Casa de Saúde Dr. Eiras

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1916

Aos 29 dias de setembro de 1916, na sede social, á rua Marquez de Olinda, em Botafogo, á uma hora da tarde, conforme o respectivo livro de presença, reuniram-se para a assemblea geral ordinaria, convocada pelos devidos annuncios publicados, os seguintes accionistas: Dr. Carlos Fernandes Eiras, 326 acções; Dr. Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller, 1.224; D. Maria Evangelina da Ponte Pibeiro Schiller, 90; Dr. Frederico Lobato, Dr. Odilon Vieira Gallotti, Dr. José Eiras Junior, Dr.

Christiano Queiroz Barros, Eugenio Kahn e Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, com 10 ações cada um (60), perfazendo ao todo 1.700 ações, equivalentes a 169 votos, numero mais que sufficiente para a abertura da sessão.

O Dr. Carlos Eiras, presidente da companhia, assumindo a presidencia, *ex-vi* do que dispõem os estatutos, declara aborta a sessão e convida para secretario o Dr. Frederico Lobato, que leu a acta da sessão anterior. Posta em discussão, foi a mesma approvada por unanimidade de votos.

O Dr. José Eiras Junior lê o parecer do conselho fiscal que propõe a approvação das contas do 26º anno social, de 1 de junho de 1915 a 30 de junho do corrente anno. Posto a votos o parecer, é elle tambem approvado por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Pede então a palavra o Dr. José Eiras Junior e lê a seguinte proposta:

«Proponho que a directoria fique autorizada a contractar um novo emprestimo até a quantia de cento e sessenta contos de réis (160.000\$), com o fim de resgatar todas as debentures da emissão da companhia, actualmente em circulação, e de occorrer ás despesas necessarias, dando ao capitalista em hypotheca os mesmos bens hypothecados á actual emissão de debentures que se vae resgatar e aceitando todas e quaesquer clausulas e condições que lhe parecerem justas e convenientes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916.—
Dr. José Eiras Junior.

O Sr. presidente diz que, tratando-se de movimento de contas e interesses sociais, vao pôr a votos a proposta do Sr. Dr. José Eiras Junior. Não havendo quem pedisse a palavra e posta a votos a proposta, é a mesma approvada por unanimidade de votos. Convida os Srs. accionistas a que se munam de codulas para a eleição da directoria. Apuradas estas, dão o seguinte resultado: Para presidente, o Dr. Carlos Fernandes Eiras, 137 votos; para director-gerente, Dr. Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller, 47 votos. São então proclamados directores para a gestão de 1916 a 1922, os Srs. Drs. Carlos Fernandes Eiras e Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller. Procede-se á eleição para membros do conselho fiscal e suplentes, cujo resultado foi o seguinte: Dr. José Eiras Junior, Joaquim Moreira da Fonseca e Eugenio Kahn, com 168 votos cada um. Para supplentes, Drs. Christovão do Queiroz Barros e Frederico Lobato, com 168 votos cada um. O Sr. presidente proclama os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Carlos Fernandes Eiras agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão ás duas horas da tarde, lavrando-se esta acta, que vao, de accordo com os estatutos, assignada pela mesa e membros do conselho fiscal. — Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente. — Dr. Frederico Lobato, secretario. — Dr. José Eiras Junior. — Eugenio Kahn.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras

Rêde Sul Mineira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1916

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e dezesseis, presentes na sede social da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira), á rua da Constituição n. 71, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas representando quarenta e seis mil setecentas e oitenta e sete ações, o presidente da companhia Dr. Juscelino Barbosa installou a assembléa e convidou os accionistas

a nomearem, por aclamação ou scrutinio, quem deveria presidir os trabalhos. Pelo accionista Dr. Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz foi proposto para presidente da assembléa o presidente da companhia que, tomando assento, convidou para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. accionistas Arthur Cardoso e H. J. Linch. O presidente da assembléa declarou que o objecto da presente reunião era a leitura, discussão e votação do texto do contracto de *funding* com os debenturistas estrangeiros. Leu, á assembléa, a seguinte proposta de contracto: «Convention—Entre les soussignés: La Compagnie de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira) dénommée ci-après «La Compagnie Société anonyme au capital de 20.000 contos, ayant son siège social à Rio de Janeiro, représentée par Dr. Juscelino Barbosa, président du Conseil d'Administration, agissant aux fins des présentes en conformité et par application des décisions prises par les assemblées générales extraordinaires des actionnaires en dates des 14 août 1915, 29 février 1916 et 30 septembre 1916—d'une part, et la société civile des porteurs des obligations 5 % or, hypothèque de premier rang, de la Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux Brésiliens, réseau Sud de Minas, représentée par ses administrateurs, agissant suivant pouvoirs conférés par l'assemblée générale des porteurs, du 21 juin 1916, qui déléguent aux fins de signer les présentes Mr. W. Bourgain, fidei-commissaire au Brésil—d'autre part; il a été dit et convenu ce qui suit: La «Compagnie» déclare n'être pas actuellement en mesure, par suite de la guerre européenne et de la crise brésilienne, de faire face aux paiements en numéraire du coupon de ses obligations 5 % or aux échéances de janvier, juillet 1915 et janvier 1916 et aux amortissements prévus; elle demande que ces paiements et ces amortissements soient différés, ainsi que ceux à venir pour les années 1916, 1917, 1918, 1919 et 1920; elle propose une consolidation des engagements ainsi différés en obligations de consolidation aux clauses et conditions qui vont suivre: Article 1er.—L'amortissement des obligations existantes sera suspendu pendant six (6) années à compter du 1er Janvier 1915, à concurrence de la quantité d'obligations énoncées aux tableaux d'amortissements pour ses six années et le dit amortissement sera reporté à telle époque que les Administrateurs de la Société Civile jugeront utile d'y faire procéder. Article II.—Le paiement en numéraire de l'intérêt des obligations sera pareillement suspendu pendant six (6) années, à compter du 1er Janvier 1915 et les coupons y afférents seront consolidés en obligations de consolidation rapportant un intérêt annuel de six pour cent (6%). Pour obtenir cette consolidation, les porteurs devront présenter leurs coupons au fur et à mesure des échéances; en échange il leur sera délivré un reçu de coupons et, en outre, il leur sera payé en espèces l'intérêt des coupons échus, calculé au taux annuel de 6%; ces reçus seront ultérieurement échangés contre des titres nouveaux, dénommés obligations de consolidation, d'un nominal de deux cents cinquante francs (frs. 250) produisant un intérêt de 6 % l'an, payable par semestre, les dites obligations amortissables au pair par voie de tirage dans un délai de quinze ans, à compter du 1er Janvier 1921, suivant le tableau d'amortissement annexé aux présentes. Il sera procédé à cet amortissement à la même époque et de la même manière qu'à celui des obligations déjà émises. Article III.—La «Compagnie» se réserve toutefois la faculté d'amortir les dites obligations par anticipation de même que les obligations dont l'amortissement est suspendu pendant six années. Article IV.—A la garantie de l'exécution des engagements présentement pris la Com-

pagnie déclare expressément affecter tous ses bénéfices au paiement en capital et intérêts des obligations de consolidation ainsi qu'à celui des obligations dont l'amortissement est suspendu, et, à cet effet, il ne pourra rien être appliqué pour l'amortissement, le rachat ou le dividende des actions ou la constitution de réserve quelconques, notamment celles prévues aux articles 11, 12, 13 et 14 des statuts, tant que les produits annuels sociaux ne seront pas arrivés à la somme nécessaire ou à la constitution d'une réserve extraordinaire pour faire face aux paiements précités. En outre, à titre de complément de garantie, pour le service ultérieur normal de l'intérêt et de l'amortissement des obligations hypothécaires, la «Compagnie» s'engage et s'oblige à constituer un fonds de réserve spéciale, lequel sera effectué à l'aide d'un prélèvement sur le solde des produits annuels, une fois fait le service annuel d'intérêt et d'amortissement, le dit prélèvement à concurrence de 20 % de ce solde, étant entendu que quand ce fonds de réserve spéciale aura atteint une somme disponible de frs. 7.500.000 le prélèvement de 20 % sera ramené à 8 % et fonctionnera indéfiniment jusqu'à ce qu'il atteigne une somme suffisante pour désintéresser le solde des obligations en circulation. Article V.—La «Compagnie» reconnaît au Délégué permanent nommé par les Administrateurs de la Société Civile des obligataires en vertu de l'article XV du contrat de 25 Avril 1910, le droit d'assister à toutes les réunions et délibérations du Conseil d'Administration de la «Compagnie» et le droit d'opposer son veto à toutes les résolutions qui lui paraîtraient de nature à affecter les engagements stipulés à la présente Convention et notamment à l'article six de cette Convention; il est en outre reconnu au Délégué les droits les plus étendus d'enquête et de contrôle directs auprès de tous les services de la Compagnie, avec faculté de se substituer et se faire assister, les dits droits pouvant être exercés à tout moment sans que l'Administration de la «Compagnie» puisse en quoi que ce soit s'y opposer, le Délégué en étant investi d'une façon permanente, absolue et discrétionnaire. Article VI.—Le consentement des Administrateurs de la Société Civile des Obligataires, par l'organe de son Délégué, sera obligatoire notamment: 1º—Pour tout emprunt que voudra faire la «Compagnie» et pour toutes espèces de réalisation d'actif et d'engagement de dépenses. 2º—Pour toute modification de statuts. 3º—Pour tout contrat que voudrait passer la «Compagnie» et qui pourrait modifier la nature, la durée ou les conditions des concessions de l'entreprise. Article VII.—A la garantie de l'exécution des présentes, notamment des engagements pris par la «Compagnie» dans l'article IV qui précède, la «Compagnie» s'oblige à effectuer chez toutes Banques que désigneront les Administrateurs de la Société Civile, les versements de tous ses excédents semestriels, tels qu'ils résulteront de la situation semestrielle qui sera établie d'accord avec le Délégué permanent des obligataires. Article VIII.—Le service des obligations de consolidation sera effectué par M. M. Perrier & Cia. aux mêmes conditions que celui des obligations déjà émises. Article IX.—Tous les frais, droits et impôts occasionés par l'étude et l'exécution des présentes sont à la charge de la Compagnie de même que tous les impôts pouvant grever, au Brésil et en France, les titres nouveaux et leurs coupons. Seront également à sa charge tous frais nécessités par le fonctionnement de la Société Civile des porteurs d'obligations, notamment ceux des Administrateurs ou de leurs mandataires. Article X.—Au cas où l'un quelconque des engagements pris par la Compagnie ne serait tenu, la Société Civile des porteurs d'obli-

tions reprendra *ipso facto* l'exercice de tous ses droits, la Compagnie se trouvant déchu du bénéfice et des avantages des délais qui lui sont présentement consentis. Article XI—Au cas de divergence d'interprétation au sujet du contenu des présentes, le texte français fera seul foi et s'imposera aux soussignés. Article XII—Les parties déclarent faire election de domicile, tant pour l'exécution des présentes que pour celles du contrat de 1910, à Paris: La Société Civile, 59 rue de Provence et la Compagnie au siège du Consulat du Brésil. Article XIII—En cas de difficultés au sujet des présentes la Compagnie déclare accepter la juridiction des Tribunaux de la Seine, au cas où elle serait assignée devant ces Tribunaux par la Société Civile.

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX BRÉSILIENS

Réseau Sud de Minas

TABEAU D'AMORTISSEMENT

	Obligations
Au 1 ^{er} Janvier 1921.....	912
Au 1 ^{er} Janvier 1922.....	1.200
Au 1 ^{er} Janvier 1923.....	1.500
Au 1 ^{er} Janvier 1924.....	1.800
Au 1 ^{er} Janvier 1925.....	2.100
Au 1 ^{er} Janvier 1926.....	2.500
Au 1 ^{er} Janvier 1927.....	3.200
Au 1 ^{er} Janvier 1928.....	3.600
Au 1 ^{er} Janvier 1929.....	4.200
Au 1 ^{er} Janvier 1930.....	4.800
Au 1 ^{er} Janvier 1931.....	5.400
Au 1 ^{er} Janvier 1932.....	6.000
Au 1 ^{er} Janvier 1933.....	6.600
Au 1 ^{er} Janvier 1934.....	7.200
Au 1 ^{er} Janvier 1935.....	8.400

59.412

de Frs. 230 chacune. Terminada a leitura e posto em discussão o texto de contracto, pelos Srs. Dr. José Augusto de Freitas e Joaquim Camarinha Junior, foi apresentada a seguinte proposta: «Propomos que o representante dos credores estrangeiros receba a remuneração mensal de 2:000\$ a partir de 1 de julho do anno corrente e que a directoria fique autorizada a pagar as despesas, porventura feitas, conforme as contas que lhe forem apresentadas. Em 30 de setembro de 1916. — (Assignados), José Augusto de Freitas. — Joaquim Camarinha Junior. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerrou a discussão e poz a votos o contracto lido, que foi approvedo unanimemente. Tambem foi approveda unanimemente a proposta firmada pelos Srs. Dr. José Augusto de Freitas e Joaquim Camarinha Junior. O Sr. presidente, antes de encerrar os trabalhos, congratulou-se com os Srs. accionistas pela accettazione definitiva dos termos do contracto de *funding* que vem permittir á companhia esperar o crescimento natural de suas rendas para poder fazer face aos compromissos externos aggravados pela baixa do cambio, expoz dados e algarismos do trafego que fazem prever melhor renda dentro dos quatro annos proximos e propoz um voto de agradecimento aos Srs. Périer & Cie. banqueiros da companhia, que tudo lhe facilitaram para obtenção do accordo votado e que tantos teem auxiliado a reorganização financeira da empresa. O accionista Dr. Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz propoz que os agradecimentos dos accionistas fossem extensivos ao Dr. Juscelino Barbosa que, desde que assumiu a presidencia da companhia, envidou todos os esforços para levar a bom termo os arranjos financeiros, hoje terminados. Ambas as propostas foram unanimemente approvedas. O presidente pediu a nomeação de uma comissão para, juntamente com a mesa, assignar esta acta. Foram pela assemblea nomeados os se-

guintes accionistas: Dr. Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz, coronel José Manoel Metello, barão de Oliveira Castro, Januario A. Marques da Cunha e Thomaz Leonardos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar esta acta, por mim, 1^o secretario, que a escrevi e assigno. Em tempo—O presidente da assemblea deu tambem conhecimento aos accionistas da resolução complementar votada na assemblea dos portadores de obrigações de 21 de junho deste anno e propoz, sendo unanimemente approvedo, que a assemblea de accionistas formulasse o mesmo voto daquelle outra assemblea, isto é, que a companhia retorne no todo ou em parte o pagamento em dinheiro dos *coupons* de seus *debentures* si o augmento das receitas ou a melhoria do cambio vierem a permittil-os. —Juscelino Barbosa. —Arthur Cardoso. —H. J. Lynch. —Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz. —Barão de Oliveira Castro. —Thomaz Leonardos. —Januario A. Marques da Cunha. —José Manoel Metello.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.401—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de um assucareiro denominado «Assucareiro Mechanico», invenção de Eduardo Barbosa de Carvalho, domiciliado em Campos, Estado do Rio de Janeiro

Observando que até a presente data os meios empregados para se usar e servir do assucar nos estabelecimentos de commercio de café, restaurants, etc., ou ainda em casas de familias, são todos imperfeitos, ora dando logar ao desperdicio do assucar pelo derramamento ou pelo máo habito de introduzir a colher humida de café ao assucareiro, ora não permittindo de modo algum uma hygiene rigorosa e necessaria que ponha termo á continua propagação de molestias contagiosas, com especial menção a tuberculose pulmonar, problema esse que tem preoccupado alguns hygienistas, concebi o presente aparelho, cujo desenho em tamanho natural vae junto, á vista do qual todos os inconvenientes acima expostos ficarão sanados.

O desenho junto representa o aparelho completo. A letra A representa a tampa do assucareiro, por onde se introduz o assucar; a letra B o deposito, tendo no interior um dispositivo mechanico que impelle a sahida do assucar; C é uma roldana á semelhança de um grande botão, fixa no eixo E, que se alonga até o tubo H, no qual se força em sentido longitudinal ao eixo, afim de levantar a tampa I, ao mesmo tempo que se dá o movimento rotativo que se transmite ao parafuso de Archimedes, obrigando a sahida do assucar; D é um estojo por onde passa o eixo E, circumdado por uma mola espiral que serve para impulsionar o eixo E afim de fechar a tampa I, que dá sahida ao assucar; E é um eixo cylindrico nas extremidades e quadrado na parte central, occupado pelo parafuso de Archimedes; F é o parafuso de Archimedes, que recebe o movimento rotativo produzido pelo eixo E, afim de expellir o assucar que se acha em seu torno; G é um prato rotativo servindo para centro do assucareiro; H é um tubo conico por onde sae o assucar; I é uma tampa ou portinhola do tubo H, a qual se abre uma vez que se aperte no botão C, e se fecha pelo effeito da mola do estojo D; J e K mostram uma haste que serve de suporte ao prato G; L é uma base do suporte J e K. Tendo descripto o systema mechanico, passo ao seu uso e funcionamento:

Abre-se o assucareiro retirando a tampa A e o enchendo de assucar necessario. Colloca-

se em seguida a tampa A. Isto feito, aperta-se o botão em sentido longitudinal ao eixo D a fim de impellir a tampa I para dar sahida ao assucar. Ao mesmo tempo dá-se um movimento rotativo ao botão C que, transmittido ao eixo E e ao parafuso de Archimedes F, impelle a sahida do assucar pelo tubo H, na quantidade necessaria, segundo a vontade de cada individuo. Terminada essa operação, solta-se o botão C que, impulsionado pela espiral do estojo D, faz com que a portinhola do tubo H desça, ficando de tal sorte hermeticamente fechado o assucareiro.

Reivindicações:

1^o, um assucareiro, denominado «Assucareiro Mechanico», caracterizado pelo facto de poder ser construido de qualquer metal apropriado, de vidro, louça, agatha, ou de outro material que mais tarde se venha a descobrir, podendo tambem entrar a madeira em sua construção, sendo que A é a tampa e B o deposito de assucar;

2^o, um assucareiro, denominado «Assucareiro Mechanico», conforme a reivindicación 1, em que para dar sahida ao assucar força-se a roldana ou botão C, em sentido longitudinal ao eixo E, levantando a tampa I, dando ao mesmo tempo um movimento rotativo que se transmite ao parafuso de Archimedes; D o estojo para o eixo E, circumdado por uma mola espiral para impulsionar o dito eixo e fechar a tampa I;

3^o, um assucareiro, denominado «Assucareiro Mechanico», conforme as reivindicaciones 1 e 2, em que F é o parafuso de Archimedes, podendo ter a espiral mais ou menos longa e ser collocado em posição obliqua, horizontal ou transversal, de forma cylindrica, esphérica, oval, conica ou quadrada, assim como variar de tamanho;

4^o, um assucareiro, denominado «Assucareiro Mechanico», conforme as reivindicaciones 1 a 3, em que G é um prato rotativo servindo para centro do assucareiro; H um tubo conico por onde sae o assucar e I uma tampa ou portinhola do dito tubo; J e K uma haste ou suporte do prato G, e L a base do suporte ou haste J e K;

5^o, um assucareiro, denominado «Assucareiro Mechanico», conforme as reivindicaciones precedentes, podendo ser giratorio ou fixo, com ou sem pé, o qual poderá variar de tamanho afim de facilitar a sua collocação sobre as mesas.

Tudo como substancialmente descripto e representa o desenho anexo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1916. — Por procuração, Moura & Wilson.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA PRIMEIRA SECÇÃO (PHYSICA MEDICA)

De ordem do Sr. professor director se faz publico que na secretaria desta faculdade se acha aberta pelo prazo de 120 dias, a partir da presente data, a inscrição para o concurso ao logar de professor substituto da 1^a secção (Physica medica), de accordo com o art. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Poderão concorrer à vaga de professor substituto todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1916.—O secretario da faculdade, Dr. *Eugenio de E. S. de Menezes*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de setembro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei numero 426, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.274—Requerido pela autora, Maria Thereza de Abreu Costa: «Noções de arte culinaria», 2ª edição, 5º milheiro. Um volume com 257 paginas numeradas e um prefacio da autora. Impresso em 1915, em S. Paulo.

N. 3.275—Requerido por Arthur Pythagoras Taval Conrado e José Venerando da Graça Sobrinho: «Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de ensino pratico escolar, constituido de enigmaticas figuradas e pittorescas, com annuncios e reclames apropriados a croquis, desenhos, photographias e paisagens, applicados em uma fita ou fitas cinematographicas especiaes denominadas — fitas pedagogicas.» Um folheto, com seis paginas numeradas, impresso em 1916 nesta Capital.

N. 3.276—Requerido por Waldemar Lucas R. Carvalho e Carlos de Azevedo Silva: *A Capital*, n. 1, anno 1º. Jornal semanal, de que são directores proprietarios os requerentes. Impresso em 19 de agosto de 1916 nesta Capital.

N. 3.277—Requerido pelo editor proprietario Nicolau Abranches. *Paulicéa*, n. 1, anno 1º. Revista com nove folhas de texto variado e illustrações. Impressa em 21 de setembro de 1916 nesta Capital.

N. 3.278—Requerido por Jorge Fuchs, por intermedio de seu procurador C. Buschmann: *Guia Brasileira do Football Associação*, 1 vol. com 80 paginas numeradas, um prefacio do editor e illustrações. Edição da casa Fuchs. Impressa em 1916, em S. Paulo.

Requeridos pela autora, Francisca Gonzaga:

N. 3.279—Musica da opereta «A Sertaneja». Executada em 1915, no Theatro S. José, nesta Capital. Em manuscrito.

N. 3.280—Musica da revista «E' Elle». Executada em 1915, no Theatro Republica, nesta Capital. Em manuscrito.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 17 de outubro de 1916.—O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência para o fornecimento de calçados e perneiras, no anno vindouro, acha-se aberta, até o dia 23 do corrente mez, a inscripção para concorrentes a esse fornecimento, de conformidade com o disposto do regulamento deste conselho.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.—O secretario, *M. Pessoa de Mello*.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 111

Argentina, Bahia Bustamante — Estabelecimento do Porto

Observação — Sendo o estabelecimento do Porto em Playa Maracas, de Bahia Bustamante, IIIª 49ª, corrija-se na carta argentina n. 27 o de IIIª 58ª que figura.

(Do aviso aos navegantes n. 243, do n. 16 de 1916, da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. — *Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Quarta Região Militar

CONCURRENCIA

De accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 120, de 2 de junho de 1911, e de ordem do Sr. Commandante desta região, faço publico que neste Quartel General se recebem propostas nos dias abaixo designados, até as 12 horas, para o fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1917, conforme se segue:

Dia 19—Ferramentas, ferragens e metaes.

Dia 20—Moveis, tapetes e artigos semelhantes.

Dia 21—Madeiras e materiaes.

Dia 23—Curvão de pedra e de madeira.

Dia 24—Tintas, drogas, brochas e vernizes.

Dia 25—Colchões, travessoeiros e roupas de cama.

Taos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos durante o anno de 1917 e nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação previa do proponente (letra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, dos artigos que se propõem a fornecer, terem cama importadora e pagos os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do Registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositam na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, como garantia de fiel execução do mesmo, documento que prove terem feito naquella Directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ sobre o total dos fornecimentos a serem feitos e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso 169, de 23 de junho de 1912.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Outros esclarecimentos serão prestados neste Quartel General, todos os dias uteis, das 12 às 14 horas.

Quartel General em Niteroy, 16 de outubro de 1916 — *Astrogildo Marques de Figueiredo*, major interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de cinco dias, para que a agente postal de Rontor Frontin, nesta Capital, Dona Gertudes Maria Rodrigues Silveiras, apresente sua defesa, visto não ter recolhido aos cofres da thesauraria desta repartição a quantia de 1:316\$341 (um conto trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e um réis), de saldos não recolhidos no periodo do janeiro de 1915 a julho inclusive de 1916, e, bem assim, de 6:146\$110 (seis contos cento e quarenta e seis mil cento e dez réis), differença a menos encontrada pela commissão que balanceou a referida agencia.

Sub-directoria do Expediente, 3ª secção, em 16 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que a agente do Correio da rua do Cattete, nesta Capital, D. Amelia Candido dos Passos Ribeiro, apresente sua defesa, á vista do que consta do processo «Agencias, n. 839/916, do protocollo geral desta directoria.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 3ª secção, 13 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que D. Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, agente do Correio de S. João Baptista, nesta Capital, apresente sua defesa pelo alcance em que se acha para com a Fazenda Nacional de 35:750\$342 (trinta e cinco contos setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois mil réis), correspondente a recolhimentos que deixou de fazer nos annos de 1913, 1914, 1915 e 1916, até 20 de agosto.

Sub-directoria do Expediente, 3ª Secção 16 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE 20.000 MALAS PARA CORRESPONDENCIAS, NECESSARIAS AO SERVICO DESTA REPARTIÇÃO, DE ACCORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO MENCIONADAS.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o despacho do Sr. Director Geral, constante do processo «Expediente 391-916» serão recebidas na 3ª Secção da Sub-Directoria do Expediente, até o dia 20 de Novembro do corrente anno, ás 15 horas, propostas, em cartas devidamente fechadas e lacradas, para fornecimento de vinte mil malas para correspondencias, de accordo com as seguintes especificações:

7.500 malas de lona de algodão, sem costura, de 1,00x0,70, cada uma, que deverão ter a espessura necessaria para nollas serem adaptados os collares de aço, de 4 anneis; actualmente em uso nesta Repartição, listradas ao centro de verde e amarello;

7.500 malas de lona de algodão, sem costura, de 0,80x0,60, cada uma, que deverão ter a espessura necessaria para nollas serem adaptados os collares de aço, de 3 anneis; actualmente em uso nesta Repartição, listradas ao centro, de verde e amarello;

5.000 malas de lona de algodão, sem costura, de 0,80x0,60, cada uma, que deverão ter a espessura necessaria para nollas serem adaptados os collares de aço, de 3 anneis; actualmente em uso nesta Repartição, listradas ao centro, de verde e amarello;

1.22, de 0,25x0,10, cada uma, que deverão ser listradas de verde e amarelo, completamente.

Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$070, depositada na Thezouraria desta Repartição, para garantia do contracto que por ventura tenha de ser firmado e nem depois do dia e hora acima indicados, seja qual for o pretexto allegado.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes terão o prazo maximo de 60 dias, a contar da assignatura do contracto, para a entrega do material.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não sendo admittida fracção inferior a dez réis.

As propostas deverão declarar, com a maior clareza, o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, o proponente afastar-se das clausulas do presente edital ou apresentar artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem assim, as que tiverem emendas, borrões, rasuras ou quaesquer irregularidades que possam occasionar duvidas futuras.

As propostas serão apresentadas em duas vias, uma das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal; as que não se acharem nessas condições só poderão ser tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura das propostas as prescricções da referida lei.

E' ve' lido aos Srs. concorrentes propôr alterações de preço durante o acto da leitura das propostas ou durante o estado das mesmas.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, depositará o contractante no Thezouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de dez por cento do valor de sua proposta, a qual ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 20 de Novembro do corrente anno, tendo logar, no dia 21, ás 12 horas, no gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas, por uma commissão de funcionarios, especialmente designados para esse fim.

No dia e hora acima designados para a abertura das propostas e antes de proceder-se a esta formalidade, deverão os Srs. concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, apresentando tambem o recibo da caução depositada na thezouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

E' conveniente que as propostas tenham cinco centimetros de margem, no minimo.

Para quaesquer informações, poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 18 de Outubro de 1916. — O Sub-Director do Expediente, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-estafeta interno Pedro Paulo de Lima e Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a multa que lhe foi imposta por portaria n. 317, do sub-director do Tráfego, de 22 de abril ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de outubro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-praticante desta directoria Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 40\$ (quarenta mil réis), relativa á responsabilidade imposta por portaria n. 1.120 2, do Sr. director geral, de 22 de julho ultimo.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria, Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 100\$, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.206/2, do Sr. director geral, de 31 de julho ultimo.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 28 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral de Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-estafeta interno desta directoria Julio Prates de Faria, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil réis) relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.219, do Sr. director geral, de 4 de agosto ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante desta directoria Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 100\$ (cem mil réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.153, do Sr. director geral, de 27 de julho ultimo.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria Claudio-nor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 3:108\$300 (tres contos cento e oito mil e trezentos réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, numero 1.403, de 2 de setembro findo.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de outubro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.216, de 4 de agosto findo.

Primeira secção da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Director Geral, fica marcado o prazo de cinco dias, para que a agente do Correio do Alto da Boa Vista da Tijuca, nesta Capital, D. Maria José Calazans Cifre, apresente sua deconta, visto não ter recolhido aos cofres da thezouraria desta Repartição a quantia de 6:708\$329 (seis contos setecentos e oito mil duzentos e vinte réis), correspondente aos saldos dos exercicios de 1915 e 1916, até março inclusive.

Sub-Directoria do Expediente, 3ª Secção, 17 de outubro de 1916. — *Ernesto Lirio de Siqueira*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1917

Alteração do edital de 22 de setembro de 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 róis de arame farpado de ferro zincado com dois fios e quatro farpas, n. 12 B. W. G., diametro de cada fio: 0m,0028, distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, devendo ser dado o numero de metros do rôlo.
- 5.000 kilôgrammos de alvaiade de zinco Vielle-Montagne em barricas de 100 kilôgrammos.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 1" com luvas.
- 2.000 metros de canos de ferro galvanizado de 2" com luvas.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 3" com luvas.
- 5.000 kilôgrammos de dynamite «Nobel», conforme caderneta de encargos.

- 10 milheiros de espoletas n. 3 para dynamite.
 40 milheiros de espoletas n. 4 para dynamite.
 4.000 enxadas de 4 1/2 libras, calçadas de aço, igual á amostra.
 10.000 metros de estopim branco em fita.
 500 fôllas de zinco rugado, oito gômmos, n. 24 B. W. G., 0,559 m/m com sete pés.
 300 folhas de zinco rugado, oito gômmos, n. 24 B. W. G., 0,559 m/m com oito pés.
 4.000 pás de bico n. 4 reforçadas, iguaes ao desenho.
 1.500 trados «Greaves», de 5/8.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para a totalidade das especies pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um ôutro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para a totalidade das especies que o proponente

offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de outubro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Caravelli a reencetar o serviço que lhe foi dado, no prolongamento da linha de bitola larga para Bello Horizonte, pelo valle de Paraopeba, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, devendo ficar concluidos todos os trabalhos do trecho a seu cargo no prazo de oito mezos, a partir do inicio desses trabalhos.

Estando todas as obras sujeitas ás condições geraes, datadas de 5 de maio de 1908, conforme estatue a clausula 2ª do respectivo contracto, devem ser cumpridos os arts. 10, 15 e 19 das mesmas condições geraes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o concurrente de 3ª classe desta estrada, Pedro Bacellar da Costa, a comparecer no escriptorio da Inspectoria do 3º districto, em Bello Horizonte, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de prestar seu depoimento e apresentar a sua defeza no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de outubro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 3ª DIVISÃO NO ANNO DE 1917

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas hominem, abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de material electrico para a 3ª divisão no anno de 1917.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de outubro de 1916. — Pelo intendente, Alfredo Reis.

Proposta da A. E. G. Companhia Scl Americana de Electricidade, estabelecida á rua Buenos Aires n. 59, á Estrada de Ferro Central do Brazil para o fornecimento de ma-

terial electrico para a 3ª divisão no anno de 1917.

50 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para cima de mesa.....	\$ 1723.00
50 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para parede.....	\$ 3200.00
24 aparelhos telegraphicos systema Morse conforme catalogo do fabricante L.M. Ericson: Typo T. A. 210 com mesa.....	\$ 7732.00
Out: typo T. A. 200 sem mesa.....	\$ 7032.00
4.000 kilos de arame zincado de 2 m.m.....	\$ 996.00
10.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 4 m/m.....	\$ 2310.00
3.000 kilos de arame de cobre de 2 m/m de diametro.....	\$ 3370.00
2.000 kilos de arame de cobre de 4 m/m de diametro.....	\$ 2380.00
10.000 arruelas de borracha para pilha Leclanché.....	\$ 700.00
1.000 botões de madeira para campainha.....	\$ 74.00
2.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12.....	\$ 480.00
1.000 metros de cabo de cobre envolto em chumbo para pedal.....	\$ 160.00
100 campainhas electricas americanas de 0,10x0,20 com tympano.....	\$ 74.00
1.000 metros de conduit flexivel 1/2" pelo preço total de.....	\$317.00
1.000 metros de conduit flexivel de 3/4, pelo preço de.....	\$412.00
5.000 copos de 0,170 para pilha Leclanché, pelo preço total de.....	7:2503000
5.000 copos de 0,180 para pilha Leclanché, pelo preço de.....	7:7003900
400 kilos de fita isolante Paragon, branca e preta, pelo preço total de.....	\$240.00
3.000 metros de fio duplo flexivel, pelo preço total de.....	145.00
1.000 kilos de fio n. 10 com isolamento de algodão W. P., pelo preço total de.....	\$1140.00
2.000 kilos de fio ns. 12 e 14 com isolamento de algodão W. P., pelo preço total de.....	\$2380.00
1.000 kilos de fio branco isolado em borracha numero 14, pelo preço total de.....	\$1130.00
1.000 kilos de fio de cobre coberto, gutta porcha especial, pelo preço total de.....	\$1450.00
100 kilos de fio magnetico numero 18, pelo preço total de.....	\$140.00
100 kilos de fio magnetico numero 16, pelo preço total de.....	\$142.00
120 kilos de fio magnetico numero 14, pelo preço total de.....	\$170.00
160 kilos de fio magnetico numero 12, pelo preço total de.....	\$224.00
100 kilos de fio magnetico numero 10, pelo preço total de.....	\$250.00

160 kilos de fio magnetico numero 4, pelo preço total de.....	\$250.00
2.400 fusíveis rolha de 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, pelo preço total de.....	\$170.00
800 fusíveis cartuchos de 18, 20, 30, e 60 ampères x 250 volts, partes iguaes, pelo preço total de.....	\$145.00
5.000 isoladores de osso, pelo preço total de.....	\$60.00
1.000 isoladores de 10.000 volts, pelo preço total de...	\$298.00
2.000 isoladores de baixa tensão Petit Coat, pelo preço total de.....	\$100.00
1.000 lampadas incandescentes de 65x16 filamento de carvão, pelo preço total de.....	\$900.00
2.000 lampadas incandescentes economicas de 120x16, pelo preço total de....	\$380.00
10.000 lampadas incandescentes economicas de 120x32, pelo preço total de...	\$1900.00
5.000 lampadas incandescentes economicas de 120x25, pelo preço total de....	\$950.00
400 lampadas de 600 velas 1/2 watt por vela, de 120 volts, pelo preço total de.....	\$1000.00
400 lampadas de 400 velas 1/2 watt por vela, de 120 volts, pelo preço total de.....	\$705.00
200 lampadas incandescentes de 120x200, economicas, pelo preço total de.	\$228.00
100 lampadas incandescentes de 120x100, economicas, pelo preço total de.	\$10.00
100 lampadas incandescentes de 120x50, economicas, pelo preço total de.....	\$24.00
1.000 rosaceas para cleats, pelo preço total de.....	\$105.00
1.000 rosaceas para forro, pelo preço total de.....	\$110.00
200 sockets de base para cleats, pelo preço total de.....	\$100.00
100 switches monophasicos e triphasicos de 30 ampères, pelo preço total de.....	\$79.00
5.000 carvões voltaico com e sem mecha 12"x1/2", partes iguaes, pelo preço total de.....	\$198.00
5.000 cleats para dois fios, pelo preço total de.....	\$41.00
1.000 globos n. 7, pelo preço total de.....	\$370.00
1.000 globos n. 39 pelo preço total de.....	\$450.00
10.000 litros de óleo XX para motor, pelo preço total de.....	\$1890.00
40.000 kilos de sulphato de cobre, pelo preço total de.....	\$4300.00
2.000 kilos de ácido sulphurico puro para accumuladores, pelo preço total de.	\$800.00

Os preços da presente proposta entendem-se para a mercadoria entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo no

entretanto os direitos aduaneiros por conta dessa estrada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—
H. Worden.

F. R. Moreira & Comp., engenheiros civis, hydraulicos, electricistas e empreiteiros, estabelecidos á Avenida Rio Branco n.º 83 e 85 e 107 e 109, propõem fornecer a essa estrada, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, o seguinte material, pelos preços abaixo discriminados, em conformidade com o edital de concorrência de 26 de setembro de 1916, publicado no *Diario Official*:

4.000 kilos de arame zincado 2 m/m, por.....	4:320\$000
10.000 kilos de arame de ferro galvanizado, 4 m/m, por	10:500\$000
500 kilos de arame francez de diversas cores, por	3:750\$000
3.000 kilos de arame de cobre de 2 m/m de diametro, por.....	16:200\$000
2.000 kilos de arame de cobre de 4 m/m de diametro, por.....	10:400\$000
10.000 arruelas de borracha, para pilha Leclanché, por.....	3:000\$000
1.000 botões de madeira para campainha, por.....	500\$000
2.000 metros de cabo envolto em chumbo, n. 12, duplo, por.....	2:400\$000
1.000 metros de cabo de cobre envolto em chumbo para pedal, por.....	850\$000
100 campainhas electricas, americanas de 0,10x0,20 com tympano, por.....	600\$000
1.000 metros de conduit flexivel de 1/2", por.....	1:100\$000
1.000 metros de conduit flexivel de 5/8" ou 3/4", conforme a fabricação, por.....	1:800\$000
500 metros de cordão conductor de quatro pernas para aparelho telefonico Ericson, por..	1:750\$000
500 metros de cordão conductor de seis pernas, para aparelho telefonico Ericson, por.....	2:250\$000
2.000 escovas graphiticas para gerador de um e dois kw, por.....	2:400\$000
100 kilos de fita isolante Paragon, branca e preta, por.....	800\$000
3.000 metros de fio duplo flexivel, por.....	750\$000
1.000 kilos de fio n. 10, com isolamento de algodão W. P., por.....	5:200\$000
2.000 kilos de fio ns. 12 e 14, com isolamento de algodão W. P., por....	10:600\$000
1.000 kilos de fio branco isolado em borracha, numero 14, por.....	7:500\$000
1.000 kilos de fio de cobre, coberto com gutta-percha especial, por.....	8:900\$000
100 kilos de fio magnetico numero 18, por.....	990\$000
100 kilos de fio magnetico numero 16, por.....	980\$000
150 kilos de fio magnetico numero 14, por.....	4:164\$000

160 kilos de fio magnetico numero 12, por.....	4:536\$000
160 kilos de fio magnetico numero 6, por.....	4:501\$000
160 kilos de fio magnetico numero 4, por.....	4:488\$000
2.000 fusíveis rolha de 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, por.....	440\$000
600 fusíveis cartucho de 15, 20 e 30 ampères X 250 volts, partes iguaes, por.....	360\$000
200 fusíveis cartucho de 60 ampères X 250 volts, por.....	220\$000
5.000 isoladores de osso por...	65\$000
3.000 isoladores forma roldana, de 0,040, por.....	300\$000
1.000 isoladores de 10.000 volts, por.....	1:750\$000
2.000 isoladores de baixa tensão Petit Coat, por....	4:100\$000
1.000 lampadas incandescentes de 65 X 16, filamento carvão, por.....	900\$000
2.000 lampadas incandescentes economicas, de 120 X 16, por.....	4:800\$000
10.000 lampadas incandescentes economicas, de 120 X 32, por.....	9:000\$000
5.000 lampadas incandescentes economicas, de 120 X 25, por.....	4:500\$000
400 lampadas de 600 velas 1/2 watt por vela, de 120 volts, por.....	4:400\$000
400 lampadas de 400 velas, 1/2 watt por vela, de 120 volts, por.....	3:600\$000
200 lampadas incandescentes, de 120 X 200, economicas, por.....	4:100\$000
100 lampadas incandescentes, de 120 X 100, economicas, por.....	350\$000
100 lampadas incandescentes, de 120 X 50, economicas, por.....	90\$000
500 pilhas seccas Red Seal ou semelhantes, por.....	750\$000
1.000 rosaceas para cleats, por	400\$000
1.000 rosaceas para forro, por	400\$000
200 sockets de base para cleats, por.....	76\$000
100 switches monophasicos triphasicos, de 30 ampères, por.....	350\$000
5.000 carvões voltaicos com e sem mecha, 12" X 1/2", partes iguaes, por.....	900\$000
5.000 cleats para dois fios, por	400\$000
3.000 globos ns. 7, 39 e Westinghouse, partes iguaes, por.....	12:000\$000
12.000 kilos de chlorhydrate de ammonia em pó, por	21:600\$000
10.000 kilos de sulphato de cobre, por.....	16:300\$000
2.000 kilos de ácido sulphurico puro, para accumuladores, por.....	3:600\$000

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—
F. R. Moreira & Comp.

Dias Garcia & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, o seguinte material entregue no Cães do Porto, direitos por conta da estrada.

Unidade—Preço	
4.000 kilos de arame zincado de 2m/m, por.....	4:338\$000

10.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 4m/m, por..... 9:798\$000
 10.000 kilos de sulphato de cobre, por..... 17:895\$000

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—
Dias Garcia & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a essa estrada os materiais constantes abaixo, de accordo com o edital de 26 de setembro proximo passado, cujas condições declaram aceitar, a saber:

Unidade—Preço

4.000 kilos de arame zincado de 2m/m, por..... 4:000\$000
 10.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 4m/m, por..... 8:800\$000
 500 kilos de arame francez de diversas cores, por..... 3:250\$000
 3.000 kilos de arame de cobre de 2m/m de diametro, por..... 13:800\$000
 2.000 kilos de arame de cobre de 4m/m de diametro, por..... 9:200\$000
 5.000 copos de 0,170 para pilha Leclanché, por..... 15:000\$000
 5.000 copos de 0,180 para pilha Leclanché, por..... 15:000\$000
 12.000 kilos de chlorhydrato de ammonca em pó, por.. 30:000\$000
 10.000 litros de oleo X X para motor, por..... 6:500\$000
 10.000 kilos de sulphato de cobre, por..... 14:500\$000

Declaramos que esta proposta é de accordo com o referido edital de 26 de setembro e o de 11 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—
Borlido Maia & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça propõem-se a fornecer o seguinte:

Materiais electricos para a 3ª divisão no anno de 1917, de accordo com o edital de 26 de setembro de 1916:

500 kilogr. de arame francez de diversas cores por.. \$793.00
 3.000 kilogr. de arame de cobre de 2 m/m de diametro (n. 12 B&S) por \$4500.00
 2.000 kilogr. de arame de cobre de 4 m/m de diametro (n. 6 B&S) por \$2398.00
 10.000 arruallas de borracha para pilhas Leclanché por..... \$1000.00
 1.000 botões de madeira para campainha por..... \$120.00
 2.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12 por..... \$300.00
 1.000 metros de cabo de cobre envolto em chumbo para pedal por..... \$120.00
 10.000 carvões agglomerados para pilhas Leclanché por..... \$2300.00
 100 campainhas electricas americanas de 0,10×0,23 com tympano por \$950.00
 2.000 metros de conduit flexivel de 1 1/2" por..... \$320.00
 1.000 metros de conduit flexivel de 3/4" por..... \$380.00
 5.000 copos de 0,170 para pilha Leclanché por..... \$4998.00

5.000 copos de 0,180 para pilha Leclanché por..... \$3000.00
 500 metros de cordão conductor de quatro pernas para aparelho telefonico Ericson por \$230.00
 500 metros de cordão conductor de seis pernas para aparelho telefonico Ericson por... \$375.00
 2.000 escovas graphiticas para gerador de um e dois kw. por..... \$900.00
 100 kilogr. de fita isolante Hoiditte branca e preta por..... \$195.00
 3.000 metros de fio duplo flexivel por..... \$180.00
 1.000 kilogr. de fio n. 10 com isolamento de algodão W.P. por..... \$1493.00
 2.000 kilogr. de fio n. 12 e 14 com isolamento de algodão W.P. por..... \$2598.00
 1.000 kilogr. de fio branco isolado em borracha n. 14 por..... \$1950.00
 1.000 kilogrammas de fio de cobre coberto com gutta-percha especial por. \$10.950.00
 100 kilogrammas de fio magnetico n. 18 por.... \$150.00
 100 kilogrammas de fio magnetico n. 16 por.... \$150.00
 120 kilogrammas de fio magnetico n. 14 por.... \$180.00
 160 kilogrammas de fio magnetico n. 12 por.... \$240.00
 160 kilogrammas de fio magnetico n. 6 por..... \$240.00
 160 kilogrammas de fio magnetico n. 4 por..... \$240.00
 2.200 Fuziveis de relha de 40, 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes por..... \$120.00
 800 Fuziveis de cartucho de 15, 20, 30 e 60 ampères, por 250 volts., partes iguaes por..... \$200.00
 10.000 interiores porosos para pilha Leclanché de 0,159 e 0,190 por.... \$4900.00
 5.000 isoladores de ossa por... \$25.00
 3.000 isoladores forma roldana de 0,40 por..... \$150.00
 1.000 lampadas incandescentes de 65×16 filamento de carvão por..... \$150.00
 2.000 lampadas incandescentes economicas de 120×16 por..... \$339.00
 10.000 lampadas incandescentes economicas de 120×32 por..... \$1999.00
 5.000 lampadas incandescentes economicas de 120×25 por..... \$999.00
 400 lampadas de 600 velas, 1/2 watt por vela, de 120 volts por..... \$879.00
 400 lampadas de 400 velas, 1/2 watt por vela, de 120 volts por..... \$616.00
 200 lampadas incandescentes de 120×200 economicas por..... \$260.00
 400 lampadas incandescentes de 210×100 economicas por..... \$80.00
 400 lampadas incandescentes de 120×50 economicas por..... \$20.00
 10.000 laminas de carvão para pilhas Leclanché de 0,160 e 170 m/m por

0,40 por 0,10, partes iguaes por..... \$5000.00
 500 pilhas seccas Columbia por \$160.00
 1.000 rosaccas para cleats por. \$110.00
 1.000 rosaccas para forro.... 120.00
 200 socketes de base para cleats..... 30.00
 100 switches monophasicos e triphasicos de 30 amperes 69.00
 5.000 carvões voltaicos com o sem mecha 1/2"×12", partes iguaes..... 156.55
 5.000 cleats para dois fios.... 100.00
 3.000 globos n. 7, 39 e Westinghouse partes iguaes. 1750.00
 12.000 kilogrammas de chlorhydrato de amonca em pó..... 5400.00
 10.000 litros de oleo XX para motor 1799.00

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—
 Por procuração de Mayrink Veiga & Comp.,
Nilo de Barros.

De accordo com o edital de concorrência para o fornecimento de material electrico para a 3ª divisão no anno de 1917, vamos apresentar a V. S. a nossa proposta, obediendo aos requisitos exigidos e ás condições estipuladas do edital, e dentro deste limite propomo-nos a fornecer o seguinte:

4.000 kilos de arame galvanizado de 2,11 m/m, por 1.000 kilos, 151.00 dollars.
 10.000 kilos de arame galvanizado de 4,19 m/m, por 1.000 kilos, 441.00 dollars.
 Postos dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada.— **Grace & Comp.**

Em tempo.
 Declaramos que o material será fornecido com as dimensões exigidas pelo edital, e não com as por engano indicadas nesta proposta.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.—
 Por procuração de Grace & Comp. **Julio Teixeira Junior**

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1917, PARA A QUARTA DIVISÃO

Alteração do edital de 25 de setembro de 1916.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1917, de:

250.000 litros de oleo para carros;
 180.000 litros de oleo para cylindros;
 350.000 litros de oleo para machinas;
 140.000 kilogrammos de estopa branca de algodão;

45.000 kilogrammos de estopa de lã;
 15.000 kilogrammos de graxa.

A entrega dos artigos será de uma metade dentro de um espaço de tempo de tres mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; a outra metade, dentro de igual prazo a partir do final do primeiro.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectivação das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella for desalcada.

So serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfizerem os seguintes requisitos:

1º, não encerrar em um mesmo envelope propostas separadas;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

3º, indicar o nome e a marca do artigo;

4º, indicar o preço em qualquer moeda, para o litro de óleo e para o kilogrammo de estopa ou graxa.

A tara das quartolas de óleos é de 35 kilogrammos e a das pipas de graxa de 64 kilogrammos.

Os artigos que vierem do estrangeiro deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cães do Porto e as despesas até o local da entrega, e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada. Os que não vierem directamente de mercado estrangeiro, serão também recebidos na Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Para comparação desses preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e as propostas relativas a artigos que venham directamente do estrangeiro se adicionará a importancia relativa a direitos aduaneiros.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000%, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os óleos e graxa, acima mencionados, devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos, organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita Intendencia.

Os concurrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á véspera da mesma concorrência, as amostras de todos os artigos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de óleo, de um kilogrammo de graxa e regular porção de estopa, tenha embora já sido fornecido á estrada material de igual marca.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceitação das amostras de óleo e graxa apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos, ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser

acceitas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência para cada um dos artigos, caso os preços pedidos sejam mais elevados que os correntes no mercado desta cidade. Para essa comparação, aos artigos com direitos por conta da Estrada, se adicionará a importancia correspondente a esses direitos.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme está indicado, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de outubro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de outubro do corrente anno, ás 12 horas, proceder-se-ha, na estação de Tinguá, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a venda em hasta publica de quatro animais muars e um cavallar, de accordo com a autorização que se contem no officio n. 278, de 12 de setembro de 1916, da Directoria do Patrimonio Nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de outubro de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento NUCLEO COLONIAL «INCONFIDENTES»

MUNICIPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 23 de outubro do corrente anno, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial acima referido, os semoventes e materiaes constantes da relação, abaixo desciminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas a contar da data do mesmo, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de setembro de 1916. — Dulphe Pinheiro Machado, director-geral.

Lista dos bens moveis e semoventes existentes no nucleo colonial Inconfidentes

Um motor de 10 Hp.
Uma serra franceza.
Quatro polias.
Um engenho de ferro para canna.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Uma serra vertical.
Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro denteadas.
Uma roda de agua de madeira.

No almoxarifado:

17 vergas de ferro para portas.
Cinco barricas de oca.
Um moinho para fubá, todo de ferro.
536 fixas para portas e janellas.
51 trincos grandes.
100 machados.
70 kilos de vergas de aço.
10 enxadões.
Uma caixa de tarracha incompleta.
60 foices.
Um descascador de arroz.
40 pás.
Oito picaretas.
227 borboletas.
Um torno de furar ferro.
Duas bigornas.
Dous jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira:

Um carro de boi.
Um burro «Calçado» cor de pello de rato.
Um burro «Figueiro» vermelho.
Um burro «Foguete» cor de macaco.
Um burro «Petisco» de cor russa.
Um cavallo «Castanho».
Uma besta «Jangadão» zaina.
Uma besta «Russinha» russa.
Uma besta «Cordeira» queimada.
Uma besta «Cabinha» cor de pello de rato.
Uma besta «Chorosa» torulilha.
Uma besta «Bandolla» cor de pello de rato.
Uma besta «Mogyana» cor de pello de rato.
Uma besta «Bolivia» cor de pello de rato.
Uma besta «Andorinha» cor de pello de rato.
Uma besta «Menina» castanha.
Uma besta «Azuleika» ordilha.
Tres carroças.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL — «MONÇÃO»

ESTADO DE S. PAULO

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 23 do corrente mez serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial «Monção», situado no municipio de Santa Barbara do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 16 de outubro de 1916. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Relação dos materiais e sementes existentes no núcleo colonial «Monção», no Estado de S. Paulo

Uma prensa de copiar e suporte.
Uma forja portátil.
Uma bigorna.
Um carroção de quatro rodas, com boléa e dous bancos lateraes (velho).
Um carro de boi (velho).
Um bote (em máo estado).
Oito bois.

Visto. — P. Villaboim, chefe da 2ª secção e inspector de Colonização.

Directoria do Serviço de Povoaamento INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

BOLETIM DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1916

Procuras:

- 184 proprietarios de terras accitam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras;
365 familias de trabalhadores ruracs e 1.106 familias de immigrants, recém-chegados, em condições previamente estipuladas, á disposição dos interessados, que as queiram examinar;
63 jornaleros, para trabalho de lavoura; pagando de 1\$ a 5\$, por dia de serviço.

—0— empreiteiros contractam:

- 0— jornaleros para trabalhos de construção de estradas de ferro, exploração de minas, canalização d'agua, electricidade, etc., pagando \$ a \$ por dia de serviço.

Offertas:

.....
.....
.....

Um agronomo, possuindo diversos documentos de idoneidade, offerece seus serviços, como administrador de qualquer propriedade agricola, encarregado de obras, etc.

Immigrantes

Esperados 0, constituindo 0 familias, com 0 pessoas e 0 avulsos.
Desembarcados 10, constituindo 1 familia, com 2 pessoas e 10 avulsos.

Immigrantes e trabalhadores internados, até esta data

1.667 familias, com 8.110 pessoas e 3.915 avulsos, ou seja o total de 12.025 individuos.

Movimento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

Entrados 0, sahidos 0, existentes 0

Lotes de terra á venda

Estado do Rio de Janeiro:
Nucleos — Visconde de Mauá, 74; Itatiaya, 29.

Estado de Minas Geraes:
Nucleos — Inconfidentes, 0; João Pinheiro, 12.

Estado do Espirito Santo:
Nucleo — Affonso Penna, 0.

Estado de S. Paulo:
Nucleos — Monção, 61; Bandeirantes, 24.

Estado do Paraná:
Nucleos — Cruz Machado, 299; Senador Corrêa, 153; Apucarana, 95; Yapó, 0; Tayó, 4; Itaparã, 1; Iraty, 4; Ivahy, 8.

Estado de Santa Catharina:
Nucleos — Esteves Junior, 332; Barão do Rio Branco, 92; Anitapolis, 0.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de administração de Fazenda, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia:

Francisco Hossannah Cordeiro.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
Emygdio Alves Guimarães Cotia.
Armando Negreiros.
Oswaldo Galvão.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. —
O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, e de accôrdo com a ordem da directoria do gabinete, sob n. 51, de 29 de agosto do corrente anno, será chamado á prova escripta de escripturação mercantil o candidato Honório Hermeto Carneiro Leão, no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. —
O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONSTRUÇÃO DE UMA CASA FORTE COM COMMUNICAÇÃO COM A JÁ EXISTENTE, NA RECEBEDORIA

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de setembro findo, faço publico que se acha aberta concorrência para construção de uma casa forte com comunicação com a já existente, na Recebedoria, de accôrdo com o orçamento feito por esta repartição.

As propostas deverão ser apresentadas nesta sub-directoria até ás 13 horas do dia 20 do corrente mez, em carta fechada, em duas vias, devidamente selladas, com o preço escripto por extenso e em algarismo sem emendas, razuras ou borrões, e declaração de prazo para a conclusão da construção.

Em envoltorio separado serão apresentados os documentos de idoneidade, que deverão consistir, entre outros, na licença da Prefeitura e quitação do imposto de industrias e profissões.

Nenhuma proposta será recebida sem a exhibição prévia do conhecimento do deposito de cem mil réis em dinheiro, sem vercer juros, feitos na Thesouraria Geral, e que o proponente accetto perderá, caso não assigne o contracto dentro de 15 dias, contados da publi-

cação no *Diario Official*, do despacho accetando-a.

As propostas deverão acompanhar os orçamentos que justifiquem os seus preços.

O pagamento será feito em uma unica prestação.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de dous contos de réis em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro independente de interposição judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo do Sr. ministro da Fazenda.

Na 2ª Sub-directoria encontrarão os Srs. interessados o detalhe da obra e lhes serão fornecidos quaesquer esclarecimentos.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 3 de outubro de 1916. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 386.263, pertencente a Moysés Rebouças de Carvalho, como cabeça de casal de sua mulher Candida Magalhães, brasileiro, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de outubro de 1916. — O inspector M. Carneiro de Leão.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade Anonyma de Peculios Mutuos «A Mutualidade do Sul», com sédo na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 10.539, de 5 de novembro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 156:000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros, se faz sciénte pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital do S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 16 de outubro de 1916. — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Ar.nazem interno n. 4

Manifesto n. 320—Marca SBC: Um barril n. 105, á ordem, vindo de Nova York no vapor nacional *Sergipe*, em 3 de abril de 1916.

Manifesto n. 313—Marca GOM: Duas caixas sem numero (não constam do manifesto) vindas de Marselha no vapor francez *Provençe*, em 3 de abril de 1916.

Manifesto n. 333—Marcas Adolpho Wobcken & Krebbs: Duas caixas ns. 1 e 2 consignadas ao mesino.

AKC: Um barril n. 4 (não consta do manifesto).

Salutaris: Quinhentas caixas ns. 1 a 5, á ordem, vindas de Nova York no vapor americano *Montanan*, em 9 de abril de 1916.

Armazem interno n. 5

Manifesto n. 270—Marcas DOC: Uma bobina n. 1.474³, consignada a Levy Leite.

Triangulo 283—JDC—HB: Uma bobina n. 2.128, a J. Rodrigues & Comp.;

REX: Uma barrica sem numero, a Holmberg Boch & Comp., vindas de Christiania no vapor norueguez *Bayard*, em 20 de março de 1916.

Armazem interno n. 6

Manifesto n. 190—Marca RB: Duas caixas ns. 1 e 2 (não consta do manifesto), vindas de Genova no vapor *Luisiania* em 1 de março de 1916.

Manifesto n. 228—Marcas FSC: Dez caixas n. 41 e 51 a 59, á ordem;

GB: Uma caixa n. 5, á ordem;

NWC: Doze caixas n. 9 a 20, á ordem, vindas de Nova York no vapor inglez *Asiatic Prince*, em 9 de março de 1916.

Manifesto n. 235—Marcas—Triangulo 100—A: Quatro rolos de arame sem numero, consignados a Freitas Couto & Comp.;

Losango 778—PATC—Um fardo n. 59, a Bordalo & Comp.;

Losango PS: Oito caixas n. 28 a 35 (não consta do manifesto);

Cruzeta RRR—Porto Alegre: Doze rolos de arame sem numero, á ordem; vindos de Nova York, no vapor americano *Pennsylvanian*, em 11 de março de 1916.

Manifesto n. 261—Marcas—GOM: Duas caixas ns. 1.178 e 1.179, consignadas a Mello & Comp.

Cruzeta—LSC: Uma caixa n. 921 a Sanson Lassell.

MLS: Duas caixas ns. 50.038 e 50.039, a M. Leite Sampaio e um encapado com a mesma marca n. 50.037, a D. Menezes.

RFL: Cinco fardos ns. 5.372 a 5.376, a R. Ferreira Leite, vindos de Genova no vapor italiano *Chile*, em 20 de março de 1916.

Manifesto n. 267—Marcas—Triangulo AYDOS: Porto Alegre: Duas caixas ns. 1 e 1 e GT: Uma caixa n. 219 (não consta a consignação), vindas de Buenos Aires, no vapor francez *Sequana*, em 21 de março de 1916.

Manifesto n. 315—Marca CMC: Uma barrica sem numero, consignada a Custodio Mendes & Comp., vinda de Bilbao no vapor hspanhol *Leon XIII*, em 3 de abril de 1916.

Manifesto n. 211—Marca AA: Uma caixa n. 5, consignada a Abel de Andrade, vinda do Havre no vapor francez *Ango*, em 6 de março de 1916.

Manifesto n. 1.302—Marca JPF: Dois saccos sem numero, á ordem, vindos de Santos no vapor nacional *Hapuhy*, em 24 de março de 1916, carga pertencente ao vapor americano *Edward Rierce*, de 26 de dezembro de 1915.

Armazem interno n. 8

Manifesto n. 621—Marcas AA&C: Oito barris de quinto, consignados a Azevedo Andrade & Comp.;

CT&C: Cem barris de quinto a Carlos Taveira & Comp.;

Camillo Mourão: Quinze barris de quinto, consignados a Camillo Mourão & Comp.;

Caldas: Um barril de quinto, a Caldas Bastos & Comp.;

GZ&C: Treze barris de quinto a Gonçalves Zenha & Comp.;

Guimarães Pinto: Cincoenta barris de quinto a Guimarães Pinto & Comp.;

JMPG: Dous barris de quinto a J. Maria de P. Gouvêa;

JF&C: Sete barris de quinto a J. Ferreira & Comp.;

M: Cento e dez barris de quinto, a J. Moreira & Comp.;

Marques Fonseca: Nove barris de quinto, a Marques Fonseca & Comp.;

OLS&C: Um barril de quinto a Oliveira Lopes Silva & Comp.;

SA&C: Dous barr's de quinto a Soares do Azevedo & Comp.;

Vermelho: Dez barr's de quinto a Soares Bastos & Comp., vindos de Bordéas, no vapor francez *Samara*, em 3 de julho de 1916.

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 314—Marcas—A de A: Uma caixa n. 223, consignada a Abel de Andrade;

Gonçalves Zenha & Comp: Um pacote sem numero, a Gonçalves Zenha & Comp.: vindos do Havre no vapor francez *Bougainville*, em 3 de abril de 1916.

Manifesto n. 344—Marca FSSH: Duas caixas ns. 288 e 291, consignadas á fabrica de seda Santa Helena, vindas de Genova no vapor italiano *Savoia*, em 11 de abril de 1911.

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 312—Marca MF: Ligados 1^o contra marca S. Gabriel—Rio Grande do Sul: Uma caixa n. 3.621 (carga de retorno), vinda de Buenos Aires, no vapor francez *Liger*, em 3 de abril de 1916.

Manifesto n. 260—Marca HM&C—770: Uma caixa n. 108 (não consta do manifesto), vinda pelo vapor francez *Champlain*, em 4 de abril de 1916.

Armazem interno n. 18

Manifesto n. 301—Marca NGC: Uma caixa n. 106, á ordem, vinda de Liverpool no vapor *Drina*, em 28 de março de 1916.

Manifesto n. 327—Marcas: John S. Fitch—Quatro caixas sem numero, á ordem;

RWS: Um engradado n. 2, á ordem;

Losango T—GB&C: Duas caixas ns. 400 e 401, a P. Thomaz C^o London Brazilian Bank;

Circulo VUC: Uma caixa n. 1, a Victor Uslacnder & Comp., vindas de Nova-York no vapor inglez *Byron*, em 4 de abril de 1916.

Manifesto n. 51—Marca Triangulo Dia: Quatro latas sem numero, (não consta a consignação), vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Araguaya*, em 20 de janeiro de 1916.

Armazem interno n. 18 (Bagagem)

Marca HIA Bosshard: Uma caixa sem numero;

Marca HAB: Uma caixa sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor hollandez *Gelria*, em 9 de março de 1916.

Marca GARVEY: Um pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, em 9 de fevereiro de 1916.

Marca Gerardo Patrone: Tres malas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Vasari*, em 8 de março de 1916.

Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Darro*, entrado em 10 de março de 1916.

Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Nova York no vapor nacional S. Paulo, entrado em 23 de março de 1916.

Marca Manoel Mendes Neves: Uma mala sem numero;

Sem marca: Um sacco sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Drina*, entrado em 28 de março de 1916.

Marca Adelino Joaquim Dias: Uma mala sem numero, procedencia e vapor ignorados.

Marca Jesus Pinto: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *De-merara*, entrado em 31 de março de 1916.

Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Bordéas no vapor francez *Sequana*, entrado em 26 de fevereiro de 1916.

Armazem externo A—Marca Camillo Mourão: Cinco barris de quinto sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de março de 1914.

Marca JF&C: Tres barris de quinto sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Rigault de Genovilly*, em 22 de outubro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916.—O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 53

Peimeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que em additamento ao edital de praça n. 53, da 1^a mesa, serão vendidos sob o lote n. 26, não só os volumes nelle mencionados como também os seguintes:

Thomé & Comp.: Cinco barris de quinto, sem numero, pesando bruto 239 kilos, contendo vinho commum acetificado, até 14 grãos, pesando liquido, 192 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em 2 de março de 1911.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.—O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de uma caixa com 12 garrafas de whisky, apprehendida no dia 30 de julho do corrente anno, ás 9 horas, na rampa do Mercado Velho, pelo sub-inspector da Policia Maritima Almanzor Giffar Monteiro Chaves, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo, sobre esse facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 17 de outubro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1^o escripturario

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e do falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Strabo*, entrado em 8 de outubro de 1916:

Armazem n. 5—A.G. Fontes: 1 caixa sem numero, repregada.

AM: 2 ditas ns. 3 e 2, repregadas e avariadas.

AGC: 25 peças de louça sem numero, quebradas.

B: 2 caixas ns. 364 e 366, repregadas.

BMC—GSC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

CBI: 1 dita n. 87, repregada.

CMC: 1 dita n. 5.484, idem.

CC—B—Inglaterra: 1 dita n. 772, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 183, repregada.

DP: 1 dita n. 2.093, idem.

EL: 1 dita n. 95, avariada.

EA: 1 dita n. 7.607, repregada.

Idem: 6 ditas ns. 7.606, 7.181, 7.606, 7.184, 7.581 e 7.590, idem.

Fuzil: 25 peças de louça sem numero, quebradas.

H: 1 caixa n. 500, repregada.

HVC: 1 dita n. 1.737, idem.

HC: 25 peças de louça sem numero, quebradas.

S—IMC—M: 1 caixa n. 23, repregada.
Indo: 1 dita n. B 16.984, idem.
JSD: 1 dita n. 6.686, avariada.
Idem: 4 ditas sem numero, idem.
JMFG: 1 caixa n. 3.192, repregada.
L&C: 1 dita n. B—13.883, idem.
Idem: 1 dita n. B—13.982, idem.
LIC: 1 dita n. 70, idem.
LC: 1 dita n. 13.981, idem.
MVC: 1 dita n. 55, idem.
Moura: 1 dita n. 1, idem.
MC&C: 1 dita n. 2.044, idem.
M—G: 1 dita n. 3.949, idem avariada.
Idem: 1 dita 3.974, idem.
MVC: 1 dita n. 54, idem.
MRP: 1 gigo n. 263, violado.
M—G: 6 caixas ns. 3.967, 3.972, 3.964 e 3.968, repregadas.

74: 1 dita n. 1.943, idem.
Rainho: 11 barrris, vasando.
PSN: 2 tambores, repregados.
PSNicolson & Comp.: 3 caixas ns. 1, 4 e 2, idem.

PI: 1 dita n. 263, idem.
RH: 1 dita n. 119, idem.
RW—C: 1 dita n. 2.689, idem avariada.
Idem: 2 ditas ns. 2.698 e 2.690, idem idem.

RGC: 1 dita n. 1.117, idem.
RTR—ICH: 1 dita n. 450, idem.
RW—C: 1 dita n. 2.688, idem.
Idem: 1 dita n. 2.687, idem.
RA—C: 1 dita n. 7.969, idem.
RH: 3 ditas ns. 113, 103 e 112, idem.

Souza: 1 gigo n. 44, violado.
Idem: 1 dito n. 42, idem.
Sem marca: 15 peças de louça, quebradas.
TCS: 3 malas ns. 3, 1 e 2, violadas.
Idem: 1 mala n. 40, violada.

VSMC: 1 caixa n. 10.978, repregada e avariada.

V: 1 dita n. 7, idem idem.
VBC: 1 dita n. 38, idem idem.
74: 1 dita n. 1.944, idem idem.
603: 2 ditas ns. 10 e 521, repregadas.
Idem: 1 dita n. 51, idem.

49: 2 ditas ns. 1.557 e 1.559s idem,
53: 2 ditas ns. 150 e 151, idem.
40: 2 ditas ns. 1.558 e 1.556, idem.
78: 5 ditas ns. 444, 449, 453, 440 e 455,
Idem: 8 ditas ns. 451, 448, 456, 450, 452, 446, 445 e 434, idem.

769: 7 barrris, vasando.
F 25 A: 1 caixa n. 1.018, repregada e avariada.

313: 1 dita n. 151, avariada.
GP&C: 1 dita n. 2.929, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.038, avariada.
Idem: 1 dita n. 2.934, repregada e avariada.

Vapor nacional Campinas, entrado em 8 de outubro de 1916:

Armazem u. 6—AJC: 1 caixa n. 04.335, repregada.

CE: 2 ditas ns. 23.257 e 23.256, idem.
PMF: 1 dita 6.883, idem.

VBC: 1 fardo n. 57.219, avariado.
AGC: 1 caixa n. 4.030, repregada.

ACB: 1 fardo n. 5.253, avariado.
ASP—FF: 1 caixa n. 1.898, repregada.

AR: 1 dita n. 22.059, avariada.
BC: 1 dita n. 503, idem.

Idem: 1 dita n. 7.327, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.

3.164—Casa Cruz: 2 ditas ns. 5.711 e 5.712, idem.

Casa Sucena: 2 caixas ns. 1.095 e 1.094, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 20.641, repregada.
CC: 1 dita n. 2.613, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 1.093, repregada e avariada.

FSSH: 8 ditas ns. 6.303, 6.304, 6.313,

6.310, 6.314, 6.307, 6.305 e 6.302, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.306, 6.311 e 6.303, idem idem.

FJO—286: 1 dita n. 1, repregada.
FVS: 1 dita n. 135, repregada e avariada.

FSSH: 1 dita n. 6.501, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 6.309 e 4.512, repregadas e avariadas.

FE: 1 dita n. 17, avariada.
FNS: 1 dita n. 131, idem.

JRDO: 3 ditas ns. 4.402, 4.401 e 4.400, idem.

MVC: 1 dita n. 12, idem.
AXC—59: 1 dita n. 4.228, idem.

40: 1 dita n. 9.451, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.456 e 9.453, idem.

PMF: 1 dita n. 6.882, idem.
QGC: 1 encapado n. 105, rofo.

Idem: 1 caixa n. 11, avariada.
RFG—251: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 8, avariada.
SCC: 1 dita n. 211, repregada.

SC: 1 dita n. 10, avariada.
Idem: 3 ditas ns. 9, 16 e 13, avariadas.

SAP: 1 dita n. 16, repregada.
SC: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15 e 14, idem.
VBC: 2 fardos ns. 27.136 e 27.130, idem.

VCR: 2 caixas ns. 73 e 75, idem.
Idem: 21 caixas ns. 77/93, 93/98, avariadas.

Idem: 5 ditas ns. 100/104, idem.
Idem: 6 ditas ns. 106/11, idem.

(Continúa)

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 84 serão pagos, do dia 20 do corrente em diante, das 11 ás 14 horas, os juros das debenturas da mesma companhia, correspondentes ao 18º coupon, relativos ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916. — Theodulo Pupo de Moraes, director-the-sourceiro.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para esta data, são convidados novamente os Srs. mutuários a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na Séde da Sociedade, para cumprimento do art. 21 dos Estatutos e conhecimento do relatório, balanço e contas do ult mo periodo social.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. — A directoria.

Empresa Fluminense de Annuncios

Rua do Ouvidor n. 78

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa goral ordinaria, de novo convidamos os Srs. accionistas a se reunirem á 1 hora da tarde do dia 31 de outubro corrente, para procederem á eleição do cargo de director presidente e do conselho fiscal, e bem assim tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do anno de 1915 proximo passado.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. — A directoria.

Empresa Fluminense de Annuncios

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 76, afim de tratar de interesses sociais e sobre a continuação da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. — A directoria.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria desta empresa, marcada para o dia 14 do corrente, foi a mesma adiada para segunda-feira, 23 do corrente mez. — A directoria.

M. A. Ferreira & Companhia

Concordata preventiva

Os commissários da concordata preventiva de M. A. Ferreira & Comp. communicam aos Srs. credores que estão á disposição dos mesmos, diariamente, das 2 ás 3 horas, á rua Uruguayana n. 85.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — Os commissários, Baêre, Delcroix & Comp. — Theodor Wille & Comp. — Oscar Philippi & Comp. Ltd.

Fallencia de João da Silva Guimarães

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos previnem aos interessados que os attenderão em seu proprio estabelecimento commercial no largo de Santa Rita n. 12, das 12 ás 15 horas, sendo feitas neste jornal todas as publicações.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916. — Nobrega, Santos & Comp.

Fallencia de José Teixeira

AVISO AOS CREDORES

O syndico da fallencia de José Teixeira, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Civil, avisa que se acha diariamente, das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas, para attender ás pessoas interessadas, á rua da Alfandega n. 91.1º andar. Avisa mais que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios termina no dia 23 do corrente e que a primeira assembléa de credores é no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no Forum. Avisa mais que as communicações desta fallencia serão feitas por este jornal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1916. — Por procuração de Lafayette do Nascimento, Raul Wellisch, advogado.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral). \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901.. \$500

Agricultura (Crea, o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300

Automoveis (Tabela para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913. \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno 1\$000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M) 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defessa da redução do projecto da Camara dos Deputados (M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M) 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carrões (Tabellas para os preços dos). reis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição d Republica 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883 \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000